

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/08

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, constituída pelo Decreto Judiciário nº 373/08, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **14h00 (quatorze horas) do dia primeiro de outubro de 2008 (08/09/2008)**, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em atendimento aos processos administrativos de nº 2537451/08, 2596377/08 e 2597659/08.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para:

- a) reforma da rede de esgoto pluvial do Fórum da comarca de Porangatu-GO;
- b) reforma parcial do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia e;
- c) instalação de elevador no auditório do Tribunal de Justiça;

conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) consórcio de empresas.



2

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital **a licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 03 (três) dias úteis**, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas técnica e de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- A) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- B) NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- C) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA DOCUMENTAÇÃO

11. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

12. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo **"DOCUMENTAÇÃO"** não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do



[Handwritten signature]

conteúdo dos outros envelopes.

13. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

13.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

13.2. regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da firma interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

13.3. qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa



[Handwritten signature]

licitante junto ao CREA, para responder pela obra objeto desta licitação;

c) declaração assinada pelo profissional indicado como responsável técnico para a execução das obras/serviços, comprovando a vistoria dos locais;

d) **comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa** através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às dos objetos licitados;

e) **comprovação da capacitação técnico-profissional do engenheiro** indicado pela empresa como responsável técnico pela obra/serviço objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica por obra/serviço com características semelhantes aos objetos deste edital

13.3.1. Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, **deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 13.3 letra "e", de cada um deles.** Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-á como responsável técnico indicado, somente aquele que atender às exigências deste edital.

13.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

13.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

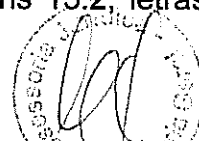
"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

13.6. declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

13.7. declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

14. Os documentos exigidos nos sub-itens 13.2, letras "b" a "g" e



13.4, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação.

15. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

16. As firmas interessadas em participar desta licitação, não detentoras de certificado de registro cadastral (CRC), expedido por qualquer órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal, poderão fazê-lo junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desde que atendam todas as condições exigidas para cadastramento **até o quarto dia anterior à data do recebimento das propostas**.

17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

18. **Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação.** Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

19. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

20. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma firma.

21. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

22. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos.

23. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único envólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

24. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

“Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.”

25. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

26. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

27. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

28. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

30. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado com formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com carimbo contendo o CNPJ da empresa.

31. A proposta de preço deverá conter:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;

b) o prazo para execução das obras/serviços contados a partir da data da expedição da ordem de serviço;

c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

d) cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;

e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo



[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;

- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. **Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;**
- h) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s);
- i) indicação do signatário do contrato e respectiva qualificação.

DO PROCEDIMENTO

32. A abertura dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

33. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

34. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

35. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

DO JULGAMENTO

36. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no Edital.

37. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculo no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

38. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.



39. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento preços unitários de valor "0" (zero).

40. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexecutável ou exorbitante. Tal situação, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aferida através de documentação que comprove que os custos dos insumos e mão-de-obra são incoerentes com aqueles praticados no mercado.

41. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço entre as classificadas.

42. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

43. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

44. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA HOMOLOGAÇÃO

45. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DO EMPENHO E DO CONTRATO

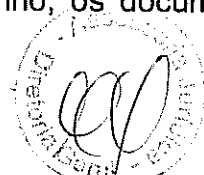
46. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Central de Compras, à empresa adjudicatária.

47. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

48. A licitante vencedora será convocada a assinar o termo contratual no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

49. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

50. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos



[Handwritten signature]

comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

51. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DA ENTREGA

52. Os prazos para execução das obras/serviços serão de:

| | |
|---------|---------------------------------|
| Item 01 | 30 (trinta) dias consecutivos; |
| Item 02 | 30 (trinta) dias consecutivos |
| Item 03 | 60 (sessenta) dias consecutivos |

todos contados da data da expedição da ordem de serviço.

53. O não cumprimento dos prazos de execução/fornecimento implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento de cada uma das etapas.

DO RECEBIMENTO

54. O recebimento será feito pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, que após vistoria das obras/serviços, verificando o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Edital, atestará o seu recebimento, encaminhando a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e os autos do processo licitatório, à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça para efetuar o pagamento.

55. No caso da firma adjudicatária não executar os serviços nas mesmas características e condições constantes da sua proposta de preço, incorrerá no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

56. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Engenharia, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela firma contratada com base nos Anexos deste Edital.

57. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social), relativa ao mês anterior à medição, associada à declaração expressa de que a contribuição



[Handwritten signature]

se refere, dentre outros, aos empregados que atuam na execução dos serviços objeto desta licitação

58. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base na variação da TR, **pro rata temporis** ou por outro índice oficial substitutivo.

DOS RECURSOS

59. Os recursos cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

60. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax, se transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

61. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

62. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DO INADIMPLEMENTO

63. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

64. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

65. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

66. Fornecer as obras/serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

67. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução das obras/serviços.

68. Rejeitar no todo ou em parte, as obras/serviços e equipamentos que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

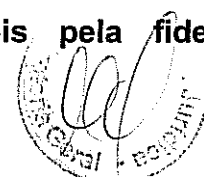
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

69. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

70. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

71. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

72. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e



legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

73. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, quando o convocado não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo constante deste edital e consoante condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

74. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação habilitatória e na proposta de preço.

75. Caso seja constatado, durante as diligências, que a proponente não atende a qualquer dos requisitos necessários à sua habilitação e/ou classificação, esta será inabilitado e/ou desclassificado.

76. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

77. As proponentes deverão assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

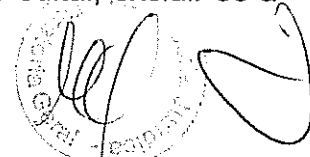
78. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

79. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, **o Tribunal de Justiça poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou proceder novas licitações.**

80. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá, até a data da emissão da Nota de Empenho, desclassificar a licitante adjudicatária, eximindo-se desde já de indenizações ou ressarcimentos de quaisquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores à adjudicação, que desabonem sua idoneidade, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica ou administrativa.

81. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

82. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á



o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

83. A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 0452.02.061.1083.2468.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.51.02, constante do vigente orçamento.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, pelo Fax(062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3436, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao primeiro dia do mês de setembro de 2008 (1º/09/2008).


ROGÉRIO JAYME
Presidente

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL



ANEXO I

EDITAL Nº 115/08 – TOMADA DE PREÇO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para reforma da rede de esgoto pluvial do Fórum da comarca de Porangatu-GO; reforma parcial do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia e; instalação de elevador no auditório do Tribunal de Justiça; conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital. que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa _____.

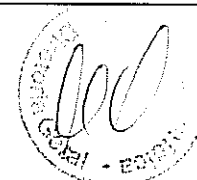
Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº 2537451/08, 2596377/08 e 2597659/08, do despacho homologatório nº _____, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.320.536/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua **Diretora Geral Elizabeth Machado Côrtes**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, e a firma _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF _____ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____, _____, _____, CI _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 115/08, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato:

- a) reforma da rede de esgoto pluvial do Fórum da comarca de Porangatu-GO;
- b) reforma parcial do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia e;
- c) instalação de elevador no auditório do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 115/08 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ _____ (_____).



Handwritten signature.

Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a instalação dos equipamentos licitados e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo respectivo do Diretor do Fórum.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 0452.02.061.1083.2468.04.20, Elementos de Despesa nº 4.4.90.51.02, conforme nota de empenho nº _____, emitida em ____/____/____, no valor de R\$ _____ (_____), constante do vigente orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;

II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONTRATANTE**:

I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;

III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas na cláusula quarta;

IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer



[Handwritten signature]

das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2008.

Elizabeth Machado Côrtes
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____

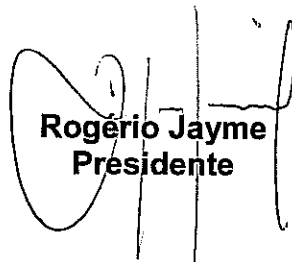


ANEXO II

EDITAL Nº 115/08 – TOMADA DE PREÇO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|----------------------|
| 01 | Reforma da rede de esgoto pluvial do Fórum da comarca de Porangatu-GO; | R\$22.624,95 |
| 02 | Reforma parcial do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia | R\$50.744,80 |
| 03 | Instalação de elevador no auditório do Tribunal de Justiça. | R\$91.547,18 |
| TOTAL | | R\$164.916,93 |


Rogério Jayme
Presidente

Marcelo de Amorim
Membro da CPL


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Membro da CPL



ANEXO III

Edital nº 115/08

TOMADA DE PREÇOS

Reforma da rede de esgoto pluvial do Fórum da
comarca de Porangatu-GO

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Lista de serviços
Memorial descritivo
Projetos



ORÇAMENTO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma - Rede Esgoto Pluvial - Fórum da Comarca de Porangatu
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Junho/ 2008

ORÇAMENTO ANALÍTICO

| Item | Serviços | Und | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) | Total (R\$) |
|--------------------------------------|--|--------|--------|----------------------|----------------|------------------|
| 1 | Serviços Preliminares | | | | | |
| 1.1 | Retirada de pavimento intertravado de concreto com reaproveitamento | m2 | 22,00 | 3,56 | 78,32 | |
| 1.2 | Retirada de pedra folhelim com reaproveitamento | m2 | 7,70 | 3,56 | 27,41 | |
| 1.3 | Demolição de calçada | m2 | 2,80 | 4,06 | 11,37 | |
| 1.4 | Demolição de Meio-fio | pontos | 20,00 | 1,05 | 21,00 | |
| 1.5 | Retirada de grama com reaproveitamento | m2 | 69,15 | 3,50 | 242,03 | |
| Total do Item | | | | | | 380,13 |
| 2 | Serviços Gerais de Obra | | | | | |
| 2.1 | Máquinas/Equipamentos/Ferramentas | un | 1,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 2.2 | Limpeza Permanente da Obra | Mês | 1,00 | 150,00 | 150,00 | |
| Total do Item | | | | | | 250,00 |
| 3 | Administração da Obra | | | | | |
| 3.1 | Engenheiro Residente (1/4 Período) | Mês | 1,00 | 1.975,40 | 1.975,40 | |
| 3.2 | Encarregado | Mês | 1,00 | 1.958,42 | 1.958,42 | |
| 3.3 | ART de execução de obra | un | 1,00 | 150,00 | 150,00 | |
| Total do Item | | | | | | 4.081,82 |
| 4 | Instalações Esgoto Pluvial | | | | | |
| 4.1 | Tubo de esgoto PVC 100mm - Série Normal | br | 4,00 | 82,62 | 330,48 | |
| 4.2 | Tubo de esgoto PVC 150mm - Série Normal | br | 16,00 | 164,58 | 2.633,28 | |
| 4.3 | Tubo de esgoto PVC 200mm - Série Normal | br | 6,00 | 231,12 | 1.386,72 | |
| 4.4 | Caixa de areia com greiha metálica 60x60cm | und | 11,00 | 154,23 | 1.696,53 | |
| 4.5 | Canaleta paredes em tijolo maciço, fundo em concreto com acabamento em cimentado liso (paredes+fundo) e greiha de ferro larg=50cm, prof=60cm | m | 13,45 | 125,72 | 1.690,93 | |
| 4.6 | Meio-fio - Sarjeta conjugados em concreto | m | 108,00 | 48,99 | 5.290,92 | |
| Total do Item | | | | | | 13.028,86 |
| 5 | Serviços de reconstrução | | | | | |
| 5.1 | Recolocação de pavimento intertravado de concreto com reposição de peças necessárias | m² | 22,00 | 8,80 | 193,60 | |
| 5.2 | Recolocação de pedra folhelim com reposição de peças necessárias | m² | 3,30 | 11,96 | 39,47 | |
| 5.3 | Execução de calçada | m² | 2,76 | 17,42 | 48,08 | |
| 5.4 | Recuperação de meio-fio | pt | 20,00 | 5,95 | 119,00 | |
| 5.5 | Recolocação de grama com reposição de mudas necessárias | m² | 69,15 | 4,77 | 329,85 | |
| Total do Item | | | | | | 730,00 |
| 6 | Diversos | | | | | |
| 6.1 | Emboçamento lateral - telha amoriacana | m | 12,00 | 3,50 | 42,00 | |
| 6.2 | Revisão do telhado com substituição de telhas trincadas, quebradas e reposição de telhas soltas | ud | 1,00 | 180,00 | 180,00 | |
| 6.3 | Telha cerâmica tipo americana para reposição | ud | 100,00 | 1,40 | 140,00 | |
| 6.4 | Recuperação de piso da Secretária do Juizado Especial (trinca) | m | 6,00 | 3,00 | 18,00 | |
| 6.5 | Refazer junta de dilatação no piso das circulações (retirar junta existente e fazer nova) | m | 8,00 | 24,56 | 196,48 | |
| 6.6 | Refazer rejunte das bacias sanitárias (retirar rejunte existente e fazer novo) | und | 23,00 | 0,80 | 18,40 | |
| 6.7 | Revisar caixas sifonadas e ralos | und | 18,00 | 6,00 | 108,00 | |
| Total do Item | | | | | | 702,88 |
| CUSTO TOTAL DA OBRA (Sem BDI) | | | | | | 19.173,69 |
| BDI (18%) | | | | | | 3.451,26 |
| CUSTO TOTAL DA OBRA (Com BDI) | | | | | | 22.624,95 |

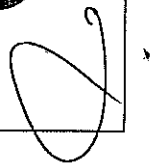
IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

**CRONOGRAMA
FÍSICO-
FINANCEIRO**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma - Rede Esgoto Pluvial - Fórum da Comarca de Porangatu

Prazo de Execução: 30 dias

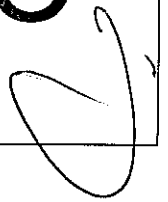
Data: Junho/ 2008

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Serviço | Preço Total | Total do | 0-30 DIAS | | Recebimento |
|---|----------------------------|------------------|----------------|-----------|------------------|-----------------|
| | | do Serviço | Serviço | (%) | (R\$) | Definitivo |
| | | (R\$) | (%) | | | (R\$) |
| 1 | Serviços Preliminares | 380,13 | 1,98% | 100% | 380,13 | |
| 2 | Serviços Gerais de Obra | 250,00 | 1,30% | 100% | 250,00 | |
| 3 | Administração da Obra | 4.081,82 | 21,29% | 100% | 4.081,82 | |
| 4 | Instalações Esgoto Pluvial | 13.028,86 | 67,95% | 100% | 13.028,86 | |
| 5 | Serviços de reconstrução | 730,00 | 3,81% | 100% | 730,00 | |
| 6 | Diversos | 702,88 | 3,67% | 100% | 702,88 | |
| VALOR TOTAL DO PERÍODO (sem BDI) | | 19.173,69 | | | 19.173,69 | |
| VALOR TOTAL DO PERÍODO (com BDI) | | 22.624,95 | | | 22.624,95 | |
| DESCONTO EM GARANTIA | | 1.131,25 | | | 1.131,25 | |
| VALOR DA PARCELA | | | | | 21.493,70 | 1.131,25 |
| PERCENTUAL | | | 100,00% | | 95,00% | 5,00% |

Eng^a. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

LISTA DE SERVIÇO

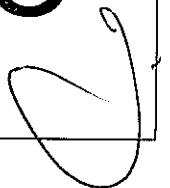


LISTA DE SERVIÇOS

- 1- Execução de uma ampliação na rede de esgoto pluvial, conforme projeto.
- 2- Recuperação de emboço do telhado na lateral (oitão)
- 3- Revisão do telhado com substituição de telhas quebradas ou trincadas e recolocação de telhas mal encaixadas.
- 4- Fornecimento de 100 (cem) telhas cerâmicas do tipo e tamanho existente na cobertura do prédio. Estas devem ser armazenadas em local indicado pela Fiscalização.
- 5- Reparo de trinca no piso da sala da Secretaria do Juizado Especial Cível com massa plástica.
- 6- Retirar junta de dilatação existente das circulações e fazer nova junta com Nitocial PU30-cinza.
- 7- Retirar rejunte existente e fazer novo em todas as bacias sanitárias.
- 8- Revisar caixas sinfonadas e ralos:
 - limpar;
 - verificar funcionamento do sifão, caso esteja com problema substituir;
 - verificar se existe vazamento, caso exista substituir as caixas;
 - verificar fixação das mesmas, caso estejam com problemas fazer reparos.



**MEMORIAL
DESCRITIVO**



**MEMORIAL DESCRITIVO
INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL
FORUM DA COMARCA DE PORANGATU**

OBJETIVO

O presente memorial se refere a ampliação das instalações de esgoto pluvial no Fórum da Comarca de Porangatu. Faz parte destas instalações a ampliação da coleta de água pluvial.

As águas pluviais serão coletadas por caixas de areia, grelhas e meio-fio-sarjeto conjugado. A interligação será feita por canalizações em PVC até o meio-fio e sarjetas das vias públicas.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com as posturas exigidas pela concessionária local, as recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais e com o respectivo projeto, devendo obedecer as seguintes prescrições:

- a) Facilidade de inspeção;
- b) Declividade contínua;
- c) Perfeita estanqueidade das juntas;

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, antes da instalação das caixas coletoras.

Toda a instalação será perfeitamente dotada dos elementos necessários às possíveis futuras operações de inspeção e desobstrução.

As deflexões ou derivações das canalizações serão sempre executadas com conexões apropriadas, portanto é vedada a abertura de bolsas ou a curvatura dos tubos, por aquecimento ou qualquer outro processo.

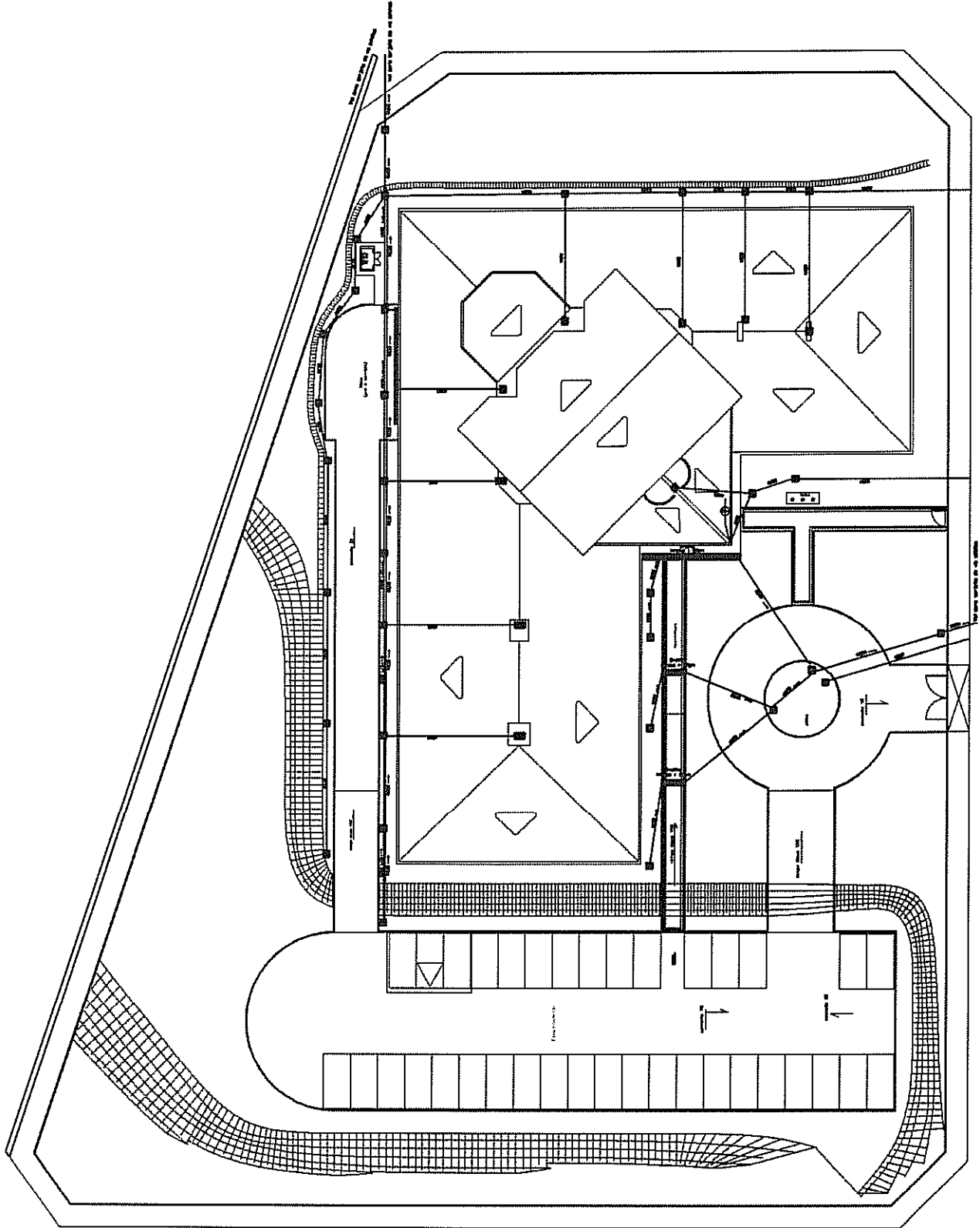
Os tubos serão assentes sempre com a bolsa voltada em sentido contrário ao escoamento.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação, pela FISCALIZAÇÃO, das condições das juntas dos tubos, da proteção dos mesmos, e dos níveis de declividade, observando-se o disposto no artigo 36 da NB-19.

Não será permitida a ligação da rede de águas pluviais da edificação à rede coletora de esgotos.

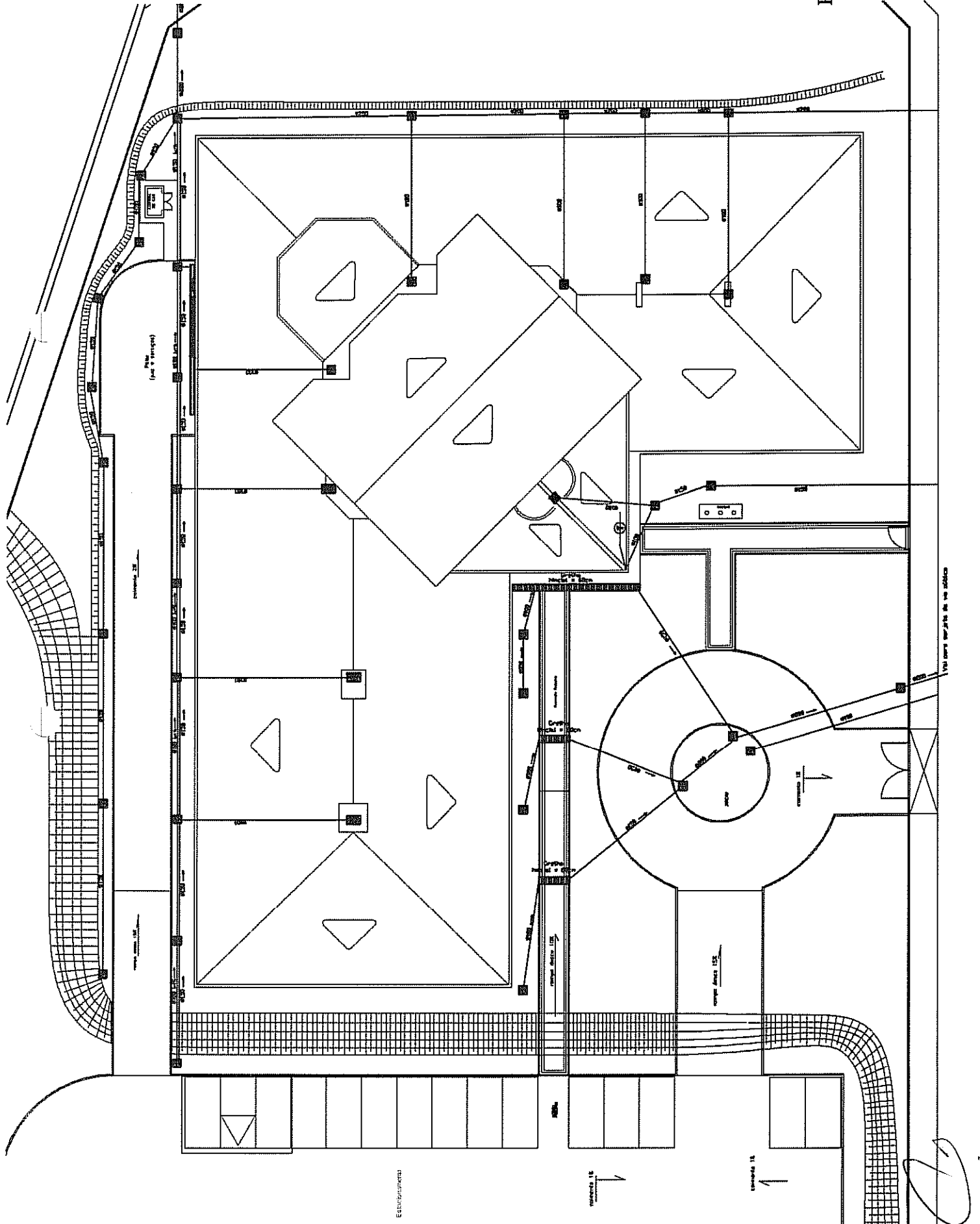
Porangatu

- LEGENDA
- VULNERABILIDADE DE CERRADO PLANTAS, CANTONAMENTOS
 - VULNERABILIDADE DE CERRADO PLANTAS, A CONTINUAÇÃO
 - CERRADO DE CERRADO CANTONAMENTOS
 - CERRADO DE CERRADO A CONTINUAÇÃO
 - VULNERABILIDADE DE CERRADO CANTONAMENTOS
 - VULNERABILIDADE DE CERRADO A CONTINUAÇÃO



Handwritten signature or mark.

Porangatu



(ver. 1/1/2004)

Planta 15

Planta 15

Planta 15

Planta 15

Planta 15

Planta 15

Planta 15

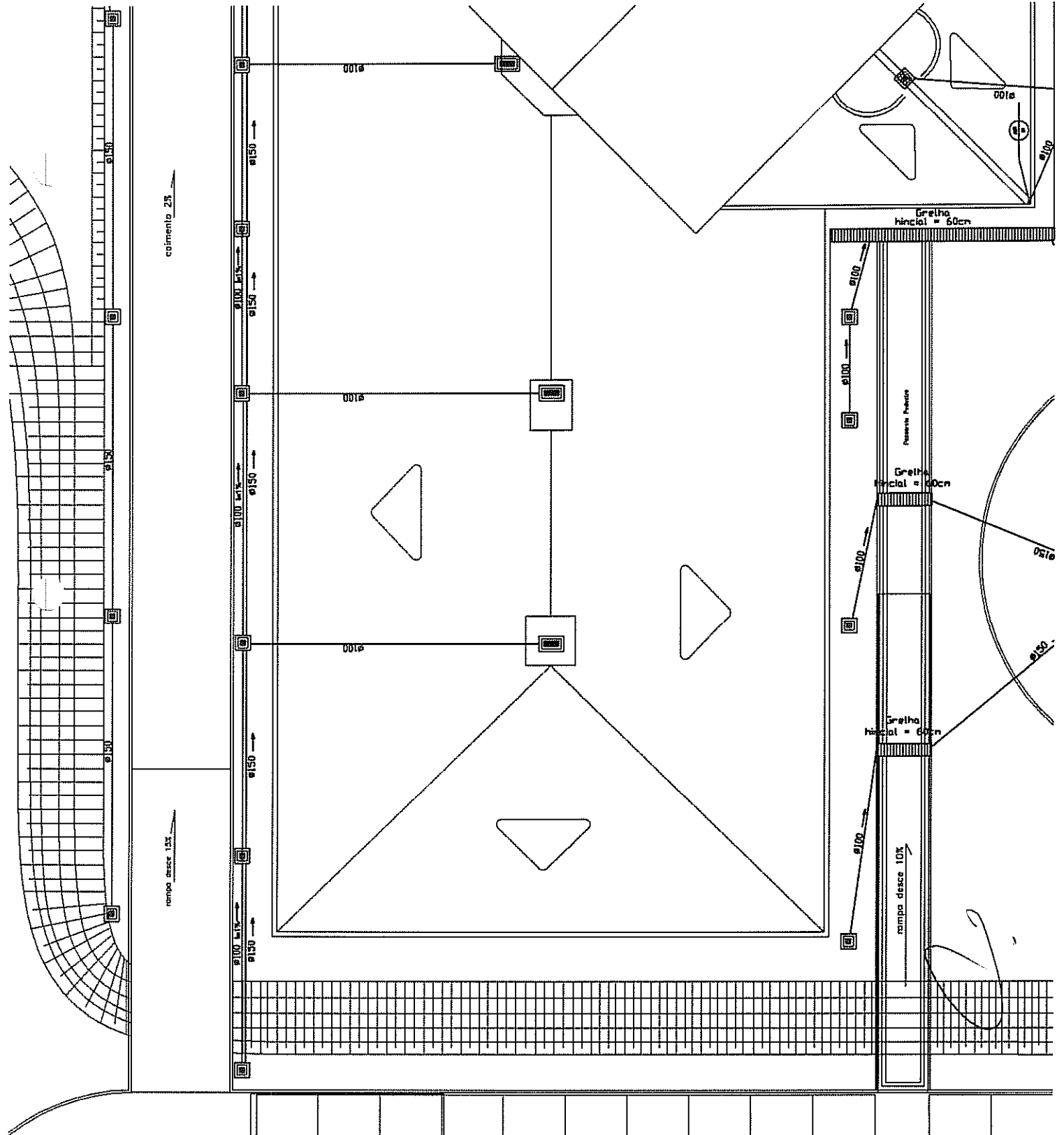
Planta 15

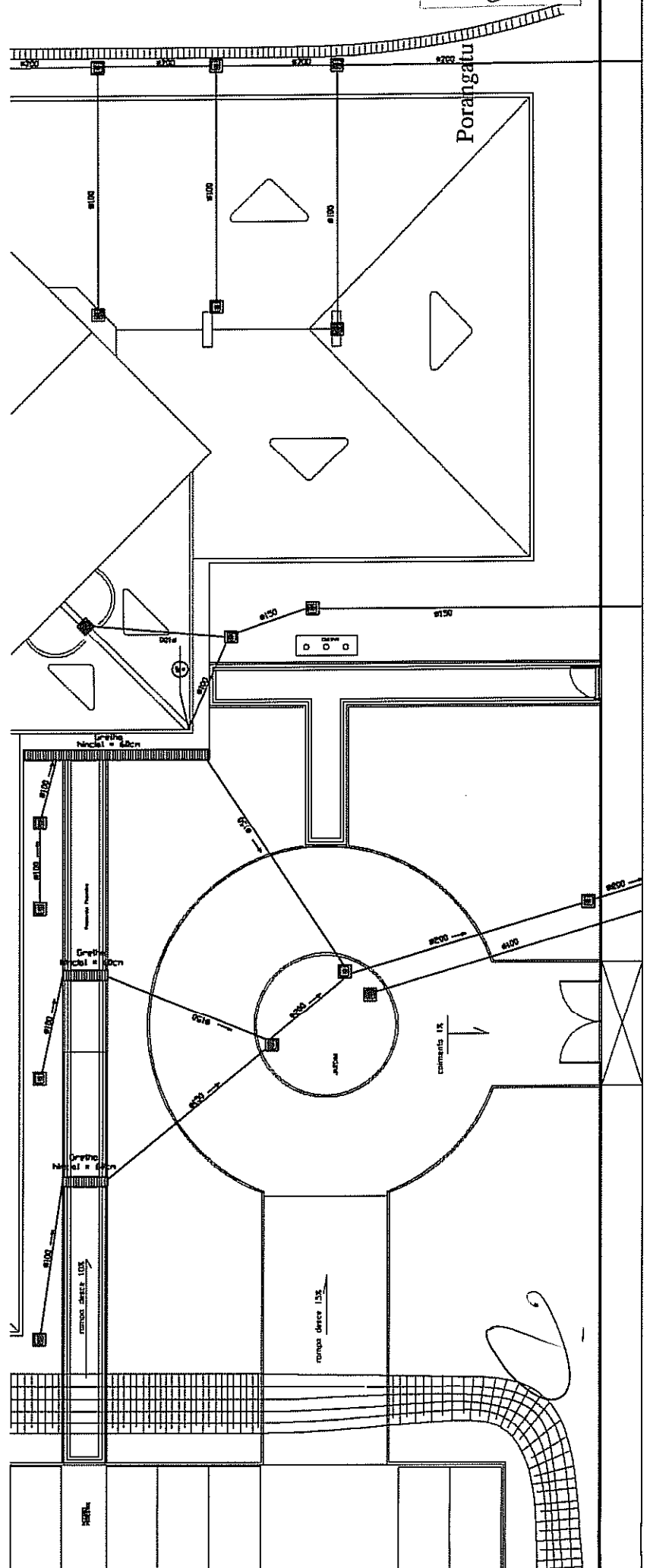
Estacionamento

Planta 15

Planta 15

Porangatu

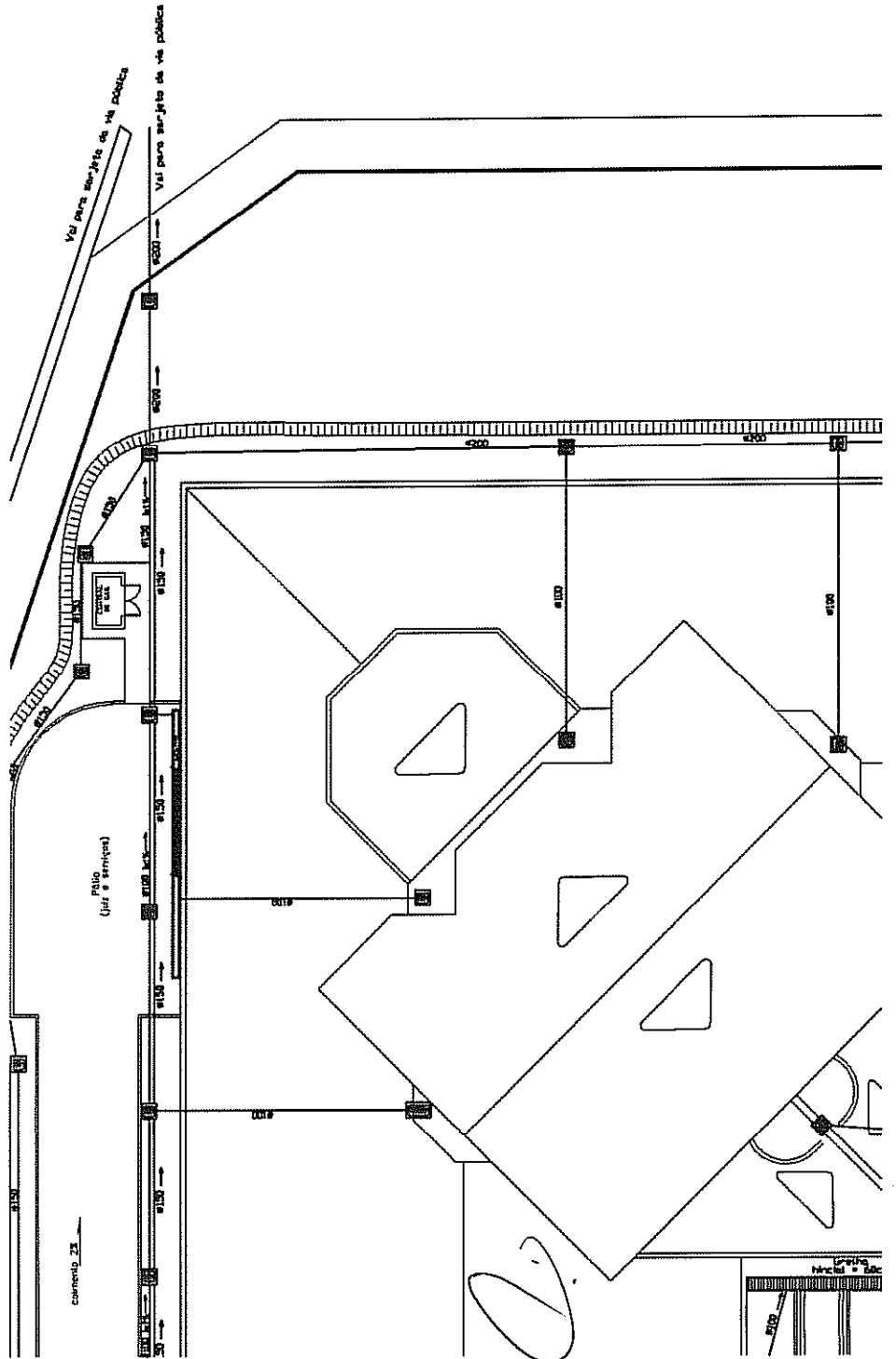




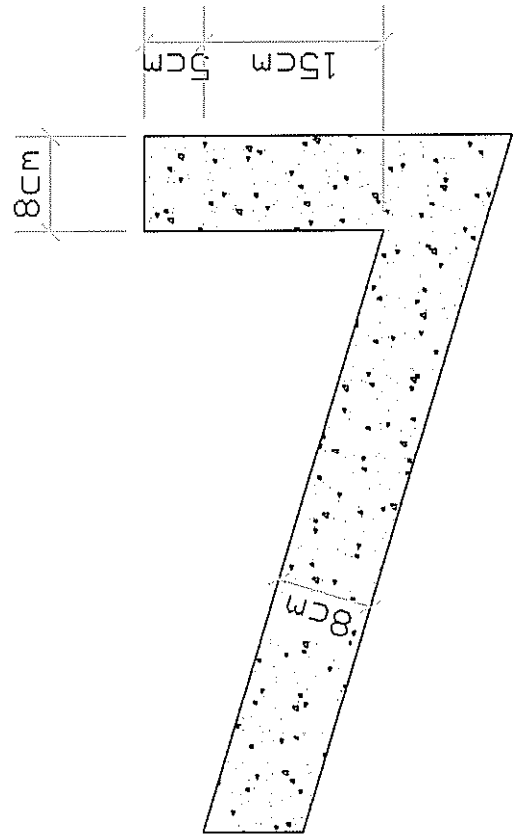
LEGENDA

- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL EXISTENTE
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL A CONSTRUIR
- CAIXA DE AREIA EXISTENTE
- CAIXA DE AREIA A CONSTRUIR
- MEIO-FIO SARJETADO
- GRELHA DE FERRO - ALTURA INICIAL 60CM

Porangatu



Porangatu

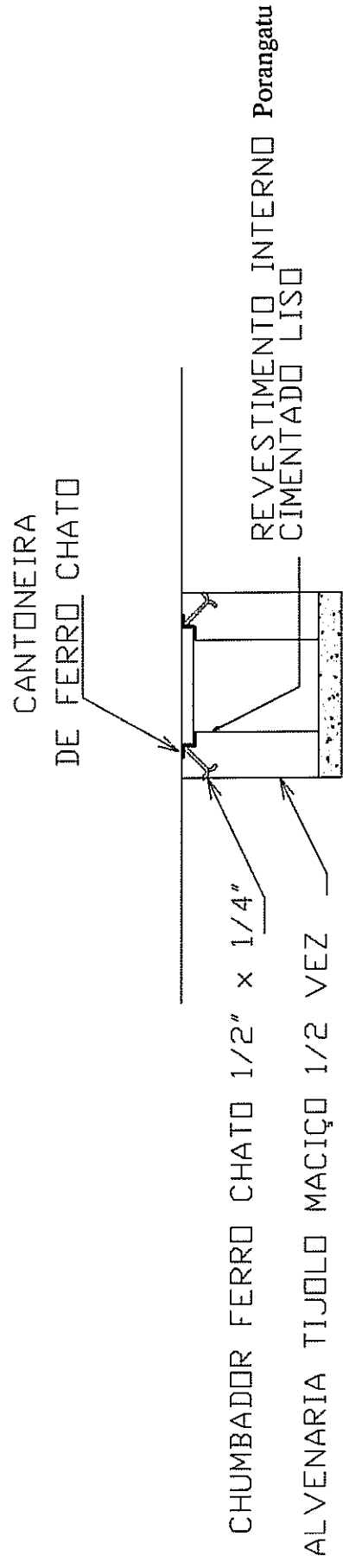
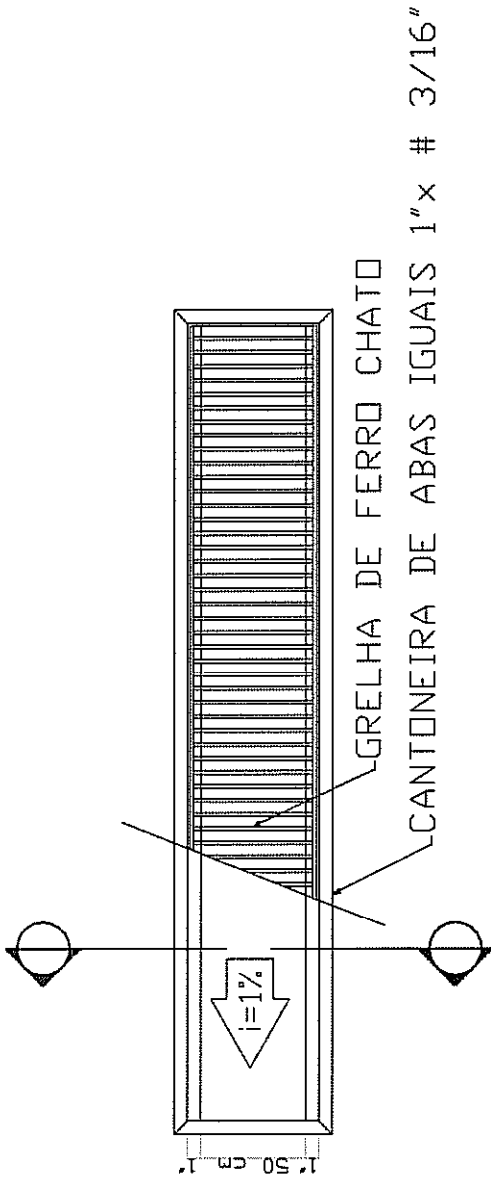


CALÇADA

GRAMA

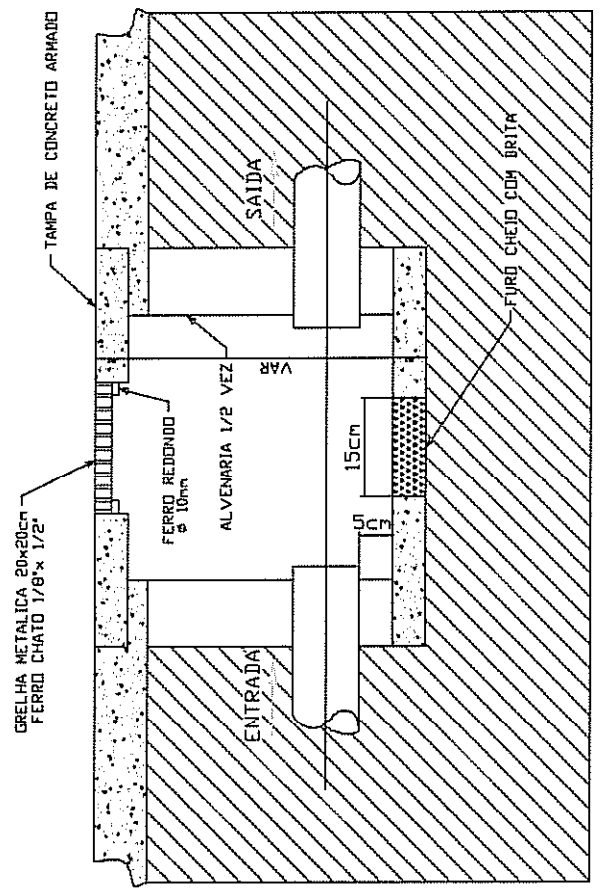
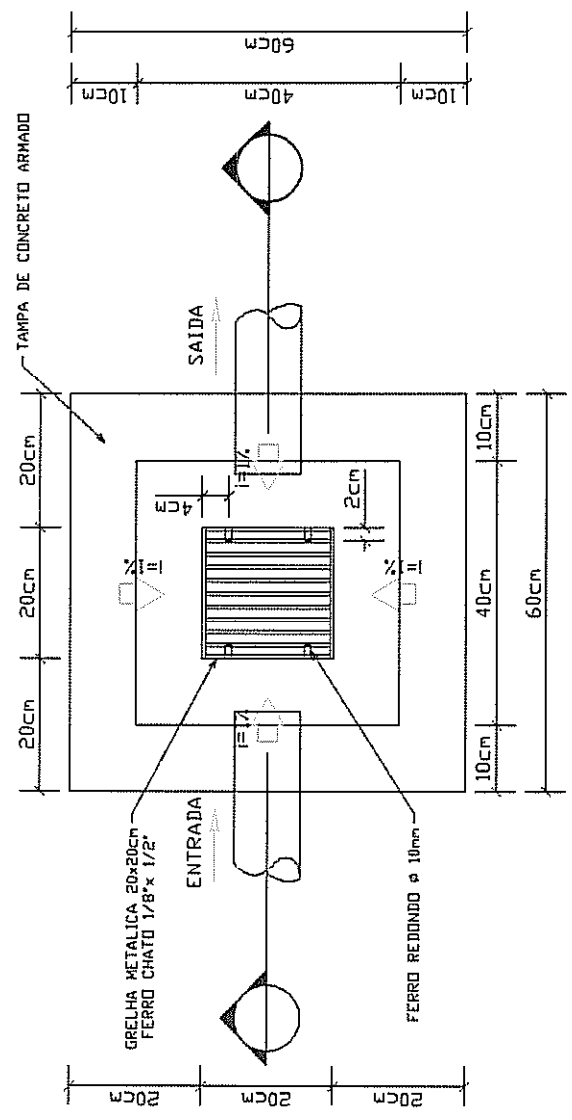
GRADE





[Handwritten signature]

Porangatu



Handwritten signature or mark.

ANEXO IV

Edital nº 115/08

TOMADA DE PREÇOS

Reforma parcial do Fórum da Comarca de
Aparecida de Goiânia-GO

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Lista de serviços
Especificações técnicas
Projetos



ORÇAMENTO

0.



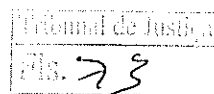
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma Parcial Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia (Térreo; Sala de Convivência, Área de Atendimento / 2º Pavimento; Depósito e parte do Juizado da Infância e Juventude)

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Junho/2008

| Item | Serviço | Und | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) | Total (R\$) |
|----------------------|---|-----|--------|----------------------|----------------|-----------------|
| 1 | Serviços Preliminares | | | | | |
| 1.1 | Retirada de divisória com reaproveitamento de material | m² | 175,10 | 8,00 | 1.400,80 | |
| 1.2 | Retirada de portas de divisória com reaproveitamento de material | und | 15,00 | 13,45 | 201,75 | |
| 1.3 | Demolição de alvenaria (inclusive portas) com retirada e transporte de carga - sem reaproveitamento de material | m² | 1,20 | 3,56 | 4,27 | |
| 1.4 | Retirada de Ar Condicionado para reaproveitamento incluso transporte para local de armazenamento | und | 3,00 | 5,00 | 15,00 | |
| 1.5 | Retirada de Portas 2 folhas para reaproveitamento incluso transporte para local de armazenamento | und | 1,00 | 21,38 | 21,38 | |
| 1.6 | Retirada de vidro divisórias AL2 com reaproveitamento de material | und | 1,00 | 20,00 | 20,00 | |
| 1.7 | Placa de obra | m² | 1,00 | 89,82 | 89,82 | |
| 1.8 | Art. de execução da obra | un | 1,00 | 300,00 | 300,00 | |
| 1.9 | Cópias heliográficas/plotagens/xerocópias | cj | 1,00 | 10,00 | 10,00 | |
| Total do Item | | | | | | 2.063,02 |
| 2 | Serviços Gerais de Obra | | | | | |
| 2.1 | Máquinas, equipamentos e ferramentas | un | 1,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 2.2 | Refeições (Café da manhã + almoço) | un | 1,00 | 462,00 | 462,00 | |
| 2.3 | Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual | un | 1,00 | 109,98 | 109,98 | |
| 2.4 | Transportes | un | 1,00 | 178,00 | 178,00 | |
| Total do Item | | | | | | 847,98 |
| 3 | Administração da Obra | | | | | |
| 3.1 | Engenharia Residente (1/4 período) | mês | 1,00 | 1.906,18 | 1.906,18 | |
| 3.2 | Encarregado | mês | 1,00 | 1.604,99 | 1.604,99 | |
| Total do Item | | | | | | 3.511,17 |
| 4 | Alvenarias | | | | | |
| 4.1 | Parede de Gesso Acartonado Chapa Branca, Dupla, Standard (ST) - 9,5cm - com proteção acústica lã de vidro WF50 espessura de 50mm-Marca Isover/Saint-Gobain ou similar | m² | 82,00 | 68,00 | 5.576,00 | |
| 4.2 | Verga de concreto 10x20 cm | m | 12,00 | 36,41 | 436,92 | |
| Total do Item | | | | | | 6.012,92 |
| 5 | Equadrias | | | | | |
| 5.1 | PM1a -Porta de madeira p/ verniz 0,80x2,10m - assentada em parede de gesso acartonado - completa (folha+portal+alisar+ferragens+fechaduras) | un | 6,00 | 273,22 | 1.639,32 | |
| 5.2 | Suporte metálico para Ar Condicionado/Alisar de Madeira- conforme detalhe de arquitetura | un | 5,00 | 331,91 | 1.659,55 | |
| Total do Item | | | | | | 3.298,87 |
| 6 | Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado | | | | | |
| 6.1 | Instalações Elétricas | | | | | |
| 6.1.1 | Disjuntor unipolar 25A, 5kA/220V, Siemens, curv. C | un | 4,00 | 6,72 | 26,88 | |
| 6.1.2 | Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C | un | 4,00 | 6,72 | 26,88 | |
| 6.1.3 | Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre | br | 20,00 | 6,49 | 129,80 | |
| 6.1.4 | Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre | un | 5,00 | 1,16 | 5,80 | |
| 6.1.5 | Luva de PVC 3/4", Tigre | un | 20,00 | 0,65 | 13,00 | |
| 6.1.6 | Caixa estampada 4"x2" | un | 5,00 | 0,59 | 2,95 | |
| 6.1.7 | Luminária fluorec. 2x32W, de sobrepor, em chapa de aço tratada, pintura ele | un | 4,00 | 155,37 | 621,48 | |
| 6.1.8 | Tomada 2P+T, universal, 15A, c/ espelho 4"x2", Plaf | un | 11,00 | 8,65 | 95,15 | |
| 6.1.9 | Espelho 4"x4", com 2 tomadas 2P+T, universal, 15A, Plaf | un | 10,00 | 21,22 | 212,20 | |
| 6.1.10 | Tomada tripolar, p/ ar cond., 25A, c/ espelho 4"x2", Plaf | un | 4,00 | 8,65 | 34,60 | |
| 6.1.11 | Interruptor bipolar, 25A, c/ espelho 4"x2", Plaf | un | 4,00 | 32,00 | 128,00 | |
| 6.1.12 | Fio flexível, 750V, #2,5mm2 | m | 600,00 | 0,85 | 510,00 | |
| 6.1.13 | Fio flexível, 750V, #4,0mm2 | m | 300,00 | 1,24 | 372,00 | |
| 6.1.14 | Espelho 4"x4", com 2 tomadas 2P+T, cor vermelha, 54314, 15A, Plaf | un | 14,00 | 21,22 | 297,08 | |
| 6.2 | Cabeamento Estruturado | | | | | |
| 6.2.1 | Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre | br | 15,00 | 6,49 | 97,35 | |
| 6.2.2 | Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre | ud | 5,00 | 1,16 | 5,80 | |
| 6.2.3 | Luva de PVC 3/4", Tigre | ud | 15,00 | 0,65 | 9,75 | |
| 6.2.4 | Caixa estampada 4"x2" | ud | 10,00 | 0,59 | 5,90 | |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma Parcial Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia (Térreo:Sala de Convivência, Área de Atendimento / 2º Pavimento; Depósito e parte do Juizado da Infância e Juventude)

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Junho/2008

| Item | Serviço | Und | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) | Total (R\$) |
|----------------------|--|-----|--------|----------------------|----------------|------------------|
| 6.2.5 | Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP | m | 300,00 | 0,89 | 267,00 | |
| 6.2.6 | Line cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 2,5m | ud | 22,00 | 6,45 | 141,90 | |
| 6.2.7 | Pach cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 1,5m (2 cores) | ud | 22,00 | 5,10 | 112,20 | |
| 6.2.8 | Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, caixa de sobrepor, tipo | | | | | |
| 6.2.9 | Keystone jack, tampa articulada, categoria 5E(EIA/TIA-568-A) | ud | 14,00 | 20,20 | 282,80 | |
| 6.2.10 | Conector RJ-45, macho cat. 5E | ud | 22,00 | 0,70 | 15,40 | |
| 6.2.11 | Etiquetas p/ identificação, acessórios, conectores | cj | 1,00 | 128,00 | 128,00 | |
| Total do Item | | | | | | 3.541,82 |
| 7 | Divisória Divilux Super | | | | | |
| 7.1 | Colocação de Divisória Divilux Super AL1 (conforme detalhe de arquitetura), utilizando o material retirado com complementação do mesmo | m² | 58,75 | 15,00 | 881,25 | |
| 7.2 | Colocação de Divisória Divilux Super AL2 sem vidro (conforme detalhe de arquitetura), utilizando o material retirado com complementação do mesmo | m² | 64,50 | 15,00 | 967,50 | |
| 7.3 | Colocação de Divisória Divilux Super AL2 com vidro (conforme detalhe de arquitetura), utilizando o material retirado com complementação do mesmo | m² | 38,30 | 17,00 | 651,10 | |
| 7.4 | Colocação de Porta para divisória (conforme detalhe de arquitetura), utilizando o material retirado com complementação do mesmo | un | 1,00 | 22,00 | 22,00 | |
| Total do Item | | | | | | 2.521,85 |
| 8 | Vidros | | | | | |
| 8.1 | Vidro Laminado Refletivo Prata - 6mm - com contramarco e requadro em alumínio natural- conforme detalhe de arquitetura | un | 1,00 | 120,00 | 120,00 | |
| Total do Item | | | | | | 120,00 |
| 9 | Piso | | | | | |
| 9.1 | Recomposição do piso nos locais onde houve mudança posição de divisórias | m² | 160,50 | 2,00 | 321,00 | |
| Total do Item | | | | | | 321,00 |
| 10 | Teto | | | | | |
| 10.1 | Recomposição do Teto | m² | 244,15 | 1,22 | 298,84 | |
| Total do Item | | | | | | 298,84 |
| 11 | Pintura | | | | | |
| 11.1 | Emassamento PVA c/ selador - paredes de gesso acartonado - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 150,50 | 4,83 | 741,97 | |
| 11.2 | Revisão de emassamento PVA das paredes - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 283,15 | 0,74 | 209,39 | |
| 11.3 | Revisão de emassamento PVA c/ selador -teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 288,65 | 0,29 | 86,59 | |
| 11.4 | Pintura látex acrílica semi-brilho/fosca - paredes - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 433,65 | 7,54 | 3.269,72 | |
| 11.5 | Recomplição de pintura texturizada externa - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 5,00 | 10,30 | 51,50 | |
| 11.6 | Pintura PVA látex - teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 296,55 | 3,42 | 1.014,20 | |
| 11.7 | Pintura Polistain incolor - esquadrias de madeira - Sayerlack ou similar | m² | 30,25 | 7,82 | 238,56 | |
| Total do Item | | | | | | 5.609,93 |
| 12 | Ar Condicionado | | | | | |
| 12.1 | Ar-condicionado tipo janela de 7.500BTU/h eletrônico, com selo Procel, compressor rotativo, marca springer ou equivalente | ud | 1,00 | 1.270,00 | 1.270,00 | |
| 12.2 | Ar-condicionado tipo janela de 12.000BTU/h eletrônico, com selo Procel, compressor rotativo, marca springer ou equivalente | ud | 4,00 | 1.550,00 | 6.200,00 | |
| 12.3 | Ar-condicionado tipo janela de 21.000BTU/h eletrônico, com selo Procel, compressor rotativo, marca springer ou equivalente | ud | 3,00 | 1.794,00 | 5.382,00 | |
| Total do Item | | | | | | 12.852,00 |
| 13 | Comunicação Visual | | | | | |
| 13.1 | Placas 30x12cm em PVC Expandido 3mm, de cor preta. Adesivo por cobertura de cor cinza com texto vazado. Fixação por fita dupla-face. Usar adesivo de alta performance. | un | 2,00 | 12,00 | 24,00 | |
| Total do Item | | | | | | 24,00 |
| 14 | Marcenaria | | | | | |
| 14.1 | Tablado removível | un | 1,00 | 1.721,65 | 1.721,65 | |



74

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma Parcial Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia (Térreo:Sala de Convivência, Área de Atendimento / 2º Pavimento: Depósito e parte do Julgado da Infância e Juventude)
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Junho/2008

| Item | Serviço | Und | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) | Total (R\$) |
|---------------|--|-----|--------|----------------------|----------------|-------------|
| Total do Item | | | | | | 1.721,65 |
| 15 | Diversos | | | | | |
| 15.1 | Remanejamento posicionamento de Balcão | un | 1,00 | 20,00 | 20,00 | |
| 15.2 | Limpeza final da obra | m² | 271,60 | 0,88 | 238,92 | |
| Total do Item | | | | | | 258,92 |
| CUSTO DA OBRA | | | | | | 43.004,07 |
| BDI (18%) | | | | | | 7.740,73 |
| CUSTO TOTAL | | | | | | 50.744,80 |

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.


Eng.ª Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Coordenadoria dos Selores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Reforma Parcial Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia (Térreo; Sala de Convivência, Área de Atendimento, 2º

Pavimento: Depósito e parte do Julgado da Infância e Juventude)

Prazo de Execução: 30 dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Serviço | Preço Total do Serviço (R\$) | Total do Serviço (%) | 0-30 DIAS | | Recebimento Definitivo (R\$) |
|-------------------------------------|--|------------------------------|----------------------|-----------|-----------|------------------------------|
| | | | | (%) | (R\$) | |
| 1 | Serviços Preliminares | 2.063,02 | 4,80% | 100,00% | 2.063,02 | |
| 2 | Serviços Gerais de Obra | 847,98 | 1,97% | 100,00% | 847,98 | |
| 3 | Administração da Obra | 3.511,17 | 8,16% | 100,00% | 3.511,17 | |
| 4 | Alvenarias | 6.012,92 | 13,98% | 100,00% | 6.012,92 | |
| 5 | Esquadrias | 3.298,87 | 7,67% | 100,00% | 3.298,87 | |
| 6 | Instalações Elétricas e Cabeamento Estruturado | 3.541,92 | 8,24% | 100,00% | 3.541,92 | |
| 7 | Divisória Divilux Super | 2.521,85 | 5,86% | 100,00% | 2.521,85 | |
| 8 | Vidros | 120,00 | 0,28% | 100,00% | 120,00 | |
| 9 | Piso | 321,00 | 0,75% | 100,00% | 321,00 | |
| 10 | Teto | 298,84 | 0,69% | 100,00% | 298,84 | |
| 11 | Pintura | 5.609,93 | 13,05% | 100,00% | 5.609,93 | |
| 12 | Ar Condicionado | 12.852,00 | 29,89% | 100,00% | 12.852,00 | |
| 13 | Comunicação Visual | 24,00 | 0,06% | 100,00% | 24,00 | |
| 14 | Marcenaria | 1.721,65 | 4,00% | 100,00% | 1.721,65 | |
| 15 | Diversos | 258,92 | 0,60% | 100,00% | 258,92 | |
| VALOR TOTAL DO PERÍODO | | 43.004,07 | 100,00% | | 43.004,07 | |
| VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%) | | 50.744,80 | | | 50.744,80 | |
| DESCONTO EM GARANTIA | | 2.537,24 | | | 2.537,24 | |
| VALOR DA PARCELA | | | | | 48.207,56 | 2.537,24 |
| PERCENTUAL | | | | | 95,00% | 5,00% |

Eng. Larissa Daniella Castro Moura
Crea 717B/D-GO

LISTA DE SERVIÇO

2.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia
LISTA DE SERVIÇOS

1-Troca de divisórias divilux por paredes de gesso acartonado com lâ de rocha

Ambiente: **2º Andar**-Sala de Audiências do Juizado da Infância e Juventude, Sala da Juíza da Infância e Juventude.

2-Colocação de parede de gesso acartonado com lâ de rocha

Ambiente: **2º Andar**-Entre a Sala de Espera e Sala de Reconhecimento Judicial.

3-Modificação de posicionamento das divisórias divilux

Ambiente: **2º Andar**:Assistente Social, Secretária, Copa, Advogado, Atendimento, Assistente do Juiz, Corredor Interno, Espera—**Térreo**: Atendimento 01, Atendimento 02, Atendimento 03, Atendimento 04, Atendimento 05, Atendimento 06, Recepção/Espera.

4- Pintura e emassamento das paredes de alvenaria e gesso acartonado, nos locais onde já existe emassamento este deverá ser revisado.

Ambiente: em todos os ambientes que serão modificados (**2º andar**-Sala de Audiências do Juizado da Infância e Juventude, Sala da Juíza da Infância e Juventude, Atendimento, Assistente do Juiz, Corredor Interno, Espera, Sala de Reconhecimento Judicial, térreo-Sala de Convivência, Atendimento 01, Atendimento 02, Atendimento 03, Atendimento 04, Atendimento 05, Atendimento 06, Recepção/Espera.

5-Recomposição de teto (forro de gesso)

Ambiente: **2º Andar**:Sala de Audiências do Juizado da Infância e Juventude, Sala da Juíza da Infância e Juventude, Assistente Social, Secretária, Copa, Advogado, Atendimento, Assistente do Juiz, Corredor Interno, Espera, Sala de Reconhecimento Judicial—**Térreo**: Atendimento 01, Atendimento 02, Atendimento 03, Atendimento 04, Atendimento 05, Atendimento 06, Recepção/Espera.

6-Pintura e revisão de emassamento do teto

Ambiente: em todos os ambientes que serão modificados (**2º Andar**:Sala de Audiências do Juizado da Infância e Juventude, Sala da Juíza da Infância e Juventude, Assistente Social, Secretária, Copa, Advogado, Atendimento, Assistente do Juiz, Corredor Interno, Espera, Sala de Reconhecimento Judicial—**Térreo**: Sala de Convivência, Atendimento 01, Atendimento 02, Atendimento 03, Atendimento 04, Atendimento 05, Atendimento 06, Recepção/Espera).

7-Recomposição de piso

Ambiente: nos ambientes onde houve mudança de posicionamento de divisórias (**2º Andar**:Assistente Social, Secretária, Copa, Advogado, Atendimento, Assistente do Juiz, Corredor Interno—**Térreo**: Atendimento 01, Atendimento 02, Atendimento 03, Atendimento 04, Atendimento 05, Atendimento 06, Recepção/Espera).

(Assinatura manuscrita)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia
LISTA DE SERVIÇOS

8 – Colocação de Suporte para Ar Condicionado, Alisar e Aparelhos de Ar condicionado

Ambiente: **2º Andar:** Atendimento, Corredor Interno, Espera — **Térreo:** Sala de Convivência.

9 – Substituição de Aparelhos de Ar condicionado

Ambiente: **Térreo:** Atendimento 03 e Atendimento 04.

10 – Remanejamento de posição de balcão

Ambiente: **2º andar:** Atendimento.

11 – Execução de tablado em madeira

Ambiente: **Térreo:** Sala de Convivência.

12 – Colocação de esquadria de vidro laminado

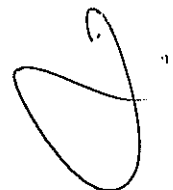
Ambiente: **2º andar:** Sala de Reconhecimento Judicial.

13 – Execução de Instalações Elétricas

Conforme projeto apresentado.

[Assinatura manuscrita]

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- DEMOLIÇÕES
- 7- PAREDES DE GESSO ACARTONADO
- 8- ESQUADRIAS DE MADEIRA
- 9- FERRAGENS
- 10-DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS
- 11-VIDROS
- 12- RECOMPOSIÇÃO DE PISO
- 13- RECOMPISÇÃO DE TETO
- 14- PINTURA
- 15- INSTALAÇÕES ELÉTRICA E CABEAMENTO
- 16- LIMPEZA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **reforma do Fórum**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.
- b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.
- c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários. No caso das instalações, não será permitido o agrupamento dos itens e a apresentação de um preço global para os serviços.

2.13 - *PRODUTOS SIMILARES*: Será admitido pela FISCALIZAÇÃO do T.J. a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir pelos similares, especificando a marca, o fabricante, o modelo, etc... Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material especificado pelo Tribunal de Justiça.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente em **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, **cuja presença deverá ser obrigatório por no mínimo meio período** no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. A vigilância da obra ficará a cargo da CONTRATADA.

3.5. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pelo TRIBUNAL, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

3.7. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.8. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.

3.9. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório pelo TRIBUNAL.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramental e os materiais necessários, bem como aliciar mão-de-obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.7. ENSAIOS E PROVAS - Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes.

4.8. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.9. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.10. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - A CONTRATADA utilizará parte da área que será reformada como barracão de obra, deverá permanecer na local diário de obra, projetos e especificações necessárias, sendo que estes deverão ser mantidas até o término da reforma. Também deverá fazer todas as adequações possíveis para depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra e atendimento das normas técnicas.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.2 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no local, no decorrer da obra.

6- DEMOLIÇÕES

6.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos ao restante da edificação e a terceiros.

6.2- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a terceiros.

6.3- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos (exceto os que serão reaproveitados) na edificação ou nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em containers apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

6.4 – Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira..

6.5 – Na demolição das alvenarias deverão ser tomadas precauções necessárias para não danificar os elementos estruturais, bem como manter a estabilidade estrutural da edificação.

7-PAREDES DE GESSO ACARTONADO - Deverão seguir rigorosamente o projeto de arquitetura. Sua montagem deverá ser executada com mão-de-obra especializada e que tenha certificado de garantia do serviço fornecido pela indústria fornecedora das placas. Este certificado de garantia deverá ser apresentado a FISCALIZAÇÃO antes do início do serviço. Deverá ser apresentado a FISCALIZAÇÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

pela CONSTRUTORA projeto de montagem dos painéis aprovado pela fornecedora das placas ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS. No projeto de montagem deverá estar detalhado fixação de todas as peças na mesma.

8 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.1 - Serão recusadas peças com sinais de empeno, descolamento, rachaduras ou defeitos que comprometam sua finalidade e funcionabilidade.

8.2 - Serão utilizados sempre madeiras de boa qualidade, como cedro, jacarandá, ipê ou imbuia.

8.3 - Caberá à CONTRATADA responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo perfeito funcionamento das mesmas.

8.4 - As aberturas nas esquadrias para colocação de ferragens, deverão ter dimensões exatamente iguais às das peças a serem instaladas.

8.5 - Os portais e alisares serão em madeira, sendo que os portais deverão ter a largura da parede acabada, e deverão ser assentados alisares de 5,0x1,5 cm em ambos os lados. A base dos portais deverá ser impermeabilizada com cupinicida.

8.6- Os portais deverão ser de ipê, mogno ou imbuia e espessura mínima de 4,5 cm.

8.7 - As folhas das portas comuns serão de madeira para verniz, de 10 qualidade, marca álamo, funck ou equivalente, com espessura mínima de 35mm.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.8- As portas de madeira , conforme detalhes de arquitetura, deverão ter acabamento em verniz marítimo fosco, da Sayerlack ou similar.

9 - FERRAGENS

9.1 - As ferragens das portas de madeira deverão obedecer rigorosamente o a especificações abaixo e ter aprovação da FISCALIZAÇÃO através de amostras, antes de sua colocação.

9.2 - As fechaduras serão do tipo externa (chave pequena), mesmo para as portas de madeira internas, e tipo banheiro para os sanitários da marca Imab, Linha Duna 1000 Cromada.

9.3 - As portas de madeira receberão 3 dobradiças cromadas, com anel, 3.1/2" x3", marca Imab,, La Fonte ou equivalente.

9.4 - A colocação das ferragens serão de modo a permitir o perfeito manuseio, sendo que a distribuição das mesmas será feita de forma a impedir a deformação das esquadrias.

10 – DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS

10.1 – As divisórias removíveis serão com painéis cegos e painéis com vidro, tipo Divilux Super, da Eucatex ou equivalente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo ao padrão existente no próprio prédio. A união dos painéis deverá ser feita através de montantes duplos nas verticais separados por 6 (seis) corredeiras, travessas nas horizontais e guias na parte superior. Os rodapés também deverão ser duplos e fixados ao “macaquinho”, sendo duas unidades por painel. Os montantes, rodapés, travessas e demais perfis deverão ser em alumínio anodizado natural. Os painéis deverão ser na cor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

areia pérola, sendo que as portas receberão fechadura cor preta da Lockwell ou equivalente. As divisórias serão do tipo especificado no projeto de arquitetura. Para a fixação dos vidros deverão ser utilizados porta-baguetes e baguetes duplos em alumínio anodizado natural.

11 - VIDROS

11.1 - Os vidros não poderão apresentar bolhas, riscos, trincas ou outros defeitos.

11.2 - Os vidros deverão seguir o detalhe do projeto de arquitetura.

11.3 - Antes da colocação dos vidros, as esquadrias deverão estar bem limpas, com bordas de corte esmeriladas.

12 – RECOMPOSIÇÃO DE PISO - A recomposição de piso deverá ser executada de maneira que fique o mais uniforme possível com o já existente. Antes de execução deverá ser apresentado a FISCALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO uma amostra.

13 – RECOMPOSIÇÃO DO TETO- A recomposição do teto deverá ser executada de maneira não fique perceptível o lugar recuperado. Antes de executar deverá ser apresentado a FISCALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO uma amostra.

14 - PINTURA

14.1 – Todos os locais que receberão pintura, após devida preparação com lixa e espátula, receberão uma demão de selador acrílico da Suvinil ou similar para posterior aplicação de massa PVA da Suvinil ou similar, em no mínimo duas demãos e em seguida pintadas com tinta acrílica ou textura (conforme indicação do projeto), da Suvinil, ou equivalente, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

quanto necessário para um perfeito acabamento.

14.2 - Os tetos receberão, após devida preparação com lixa/espátula, uma demão de selador PVA da Suvinil ou similar e a seguir duas demãos de massa PVA da Suvinil, Renner, Coral ou similar, e posteriormente aplicada tinta látex PVA, Renner, Suvinil ou similar na cor branco neve, conforme orientação técnica do fabricante, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

14.3 - As esquadrias metálicas levarão pintura esmalte sintético brilhante, da Suvinil ou similar em duas demãos, sobre fundo em óxido de zinco, da marca Zincotex ou similar.

14.4- As portas de madeira receberão acabamento em verniz naval fosco, em tantas demãos quanto necessário para o perfeito acabamento destas.

15- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO.

15.1. - De acordo com o projeto.

15.2- Os materiais para rede lógica deverão ter as marcas aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, segundo orientação dos técnicos da Diretoria de Informática deste Tribunal.

16-LIMPEZA FINAL DA OBRA

16.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.

16.2 - Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Reforma Parcial do Fórum de Aparecida de Goiânia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16.3 - Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

16.4 - Os vidros serão perfeitamente limpos.

16.5 - As ferragens e metais serão completamente polidos.

16.6 - Os pisos deverão ser lavados e as sobras de rejunte e outros materiais retirados.

16.7 - Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

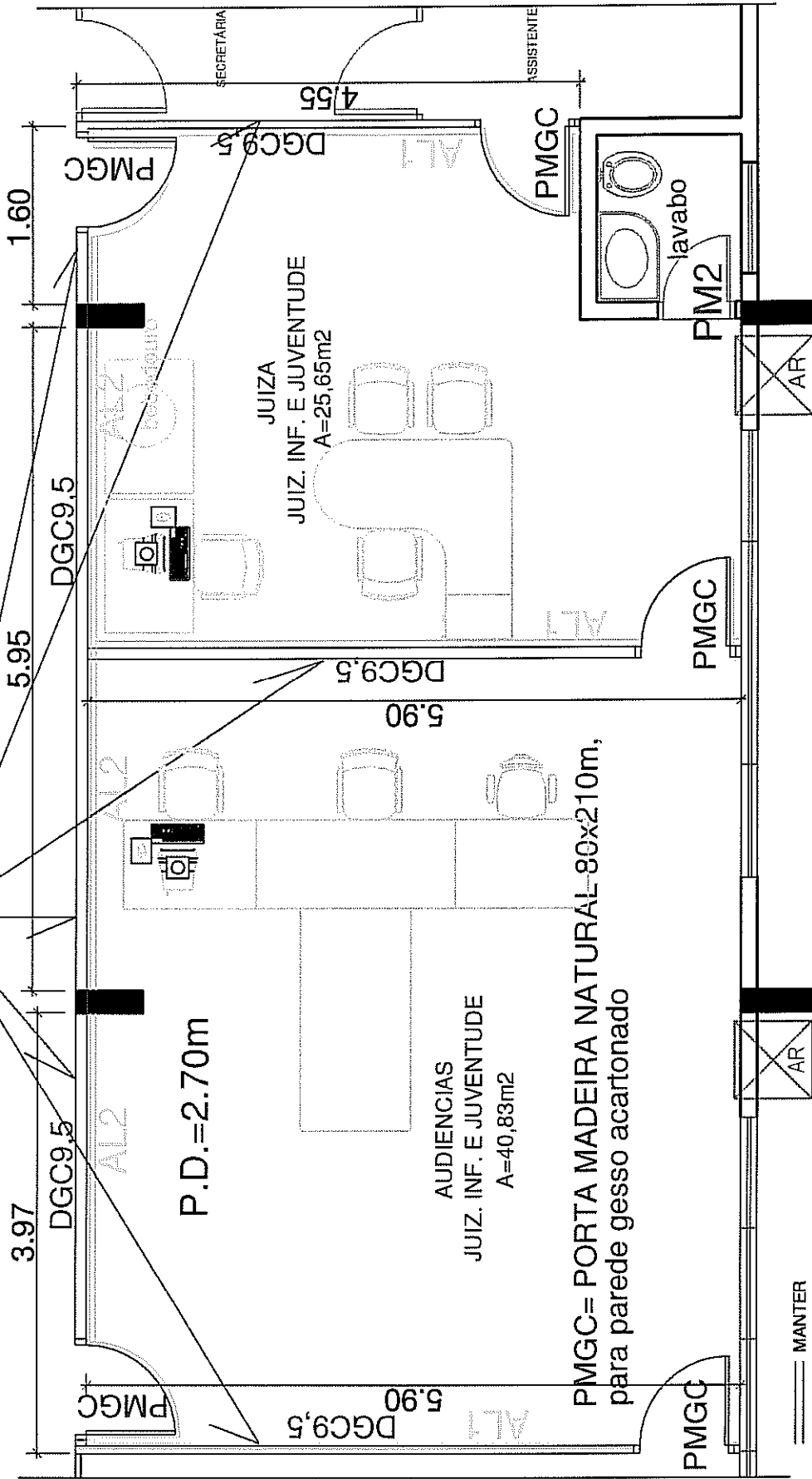
16.8 - Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento da obra.


Eng. Larissa Danieja Castro Moura
Crea 7178/D-GO

PROJETOS DE ARQUITETURA



SUBSTITUIÇÃO DIVISÓRIAS DIVILUX, POR: PAREDE DE GESSO ACARTONADO CHAPA BRANCA DUPLA, STANDARD (ST) 9,5cm, COM PROTEÇÃO ACÚSTICA LA DE VIDRO WF 50, ESPESSURA DE 50MM, MARCA ISOVER/SAINT-GOBAIN OU SIMILAR



P.D.=2.70m

AUDIÊNCIAS
JUIZ. INF. E JUVENTUDE
A=40,83m2

JUÍZA
JUIZ. INF. E JUVENTUDE
A=25,65m2

PMGC= PORTA MADEIRA NATURAL 80x210m,
para parede gesso acartonado

- ===== MANTER
- RETIRAR
- ===== EXECUTAR

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
OBS: CUIDADO COM REDE ESTABILIZADA

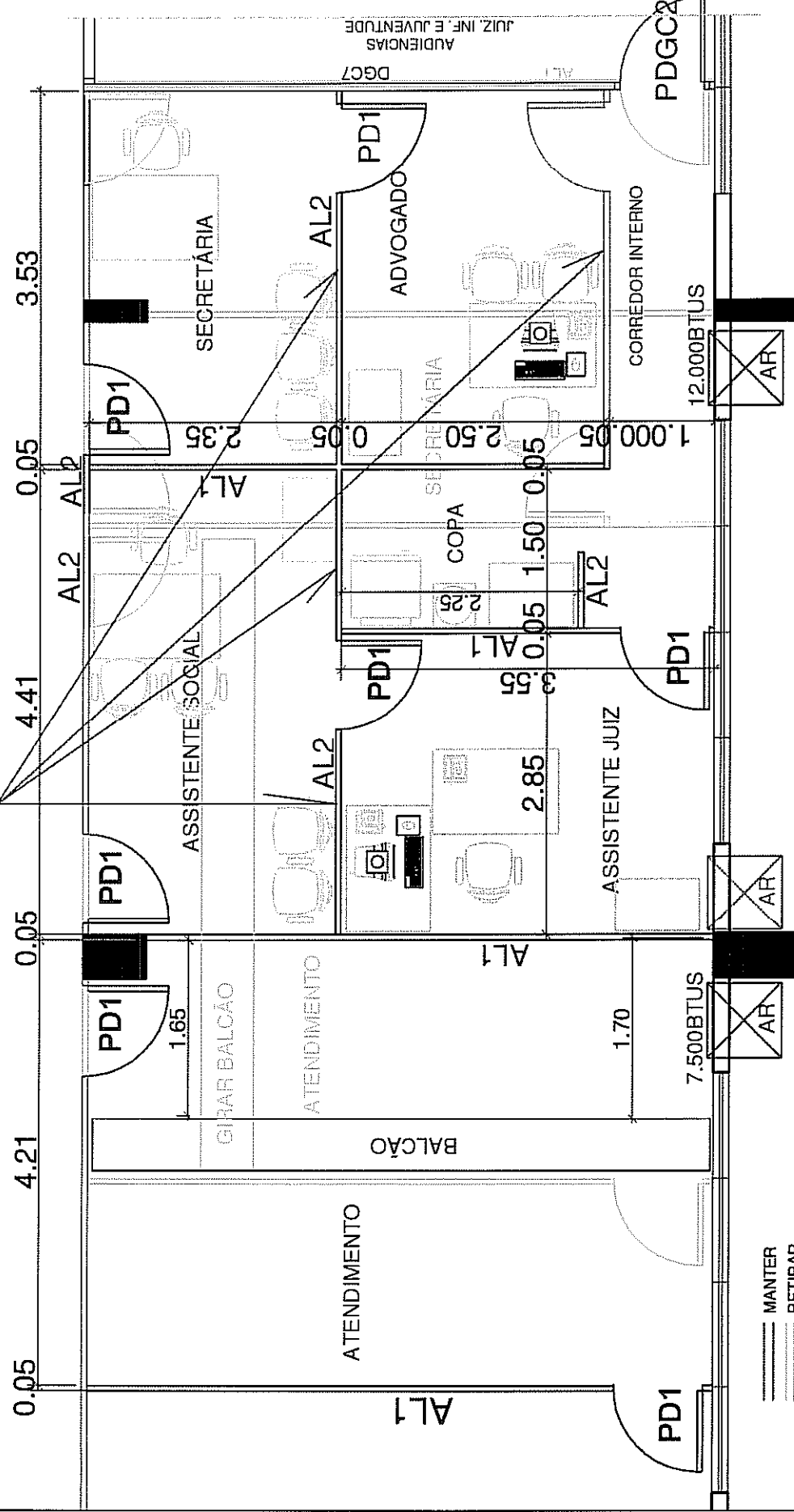
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ...: SUBSTITUIÇÃO DE DIVISÓRIA ESPECIAL ESCALA...: 1:50
 CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA - JUIZ. JUV. ANDAR: 2º ANDAR
 INTERESSADO...: FORUM DE APAR. GNA DATA: nov/07
 ARQUITETA: CRISTIANA AROJINO: C/ARJOCRISF NOV/APAR/GNA/REMANEJ. DIVIS/DWG

FRANCHA: 01

7

Divisória divilux super- padrão tribunal de justiça
Divisória AL2 sem vidro superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

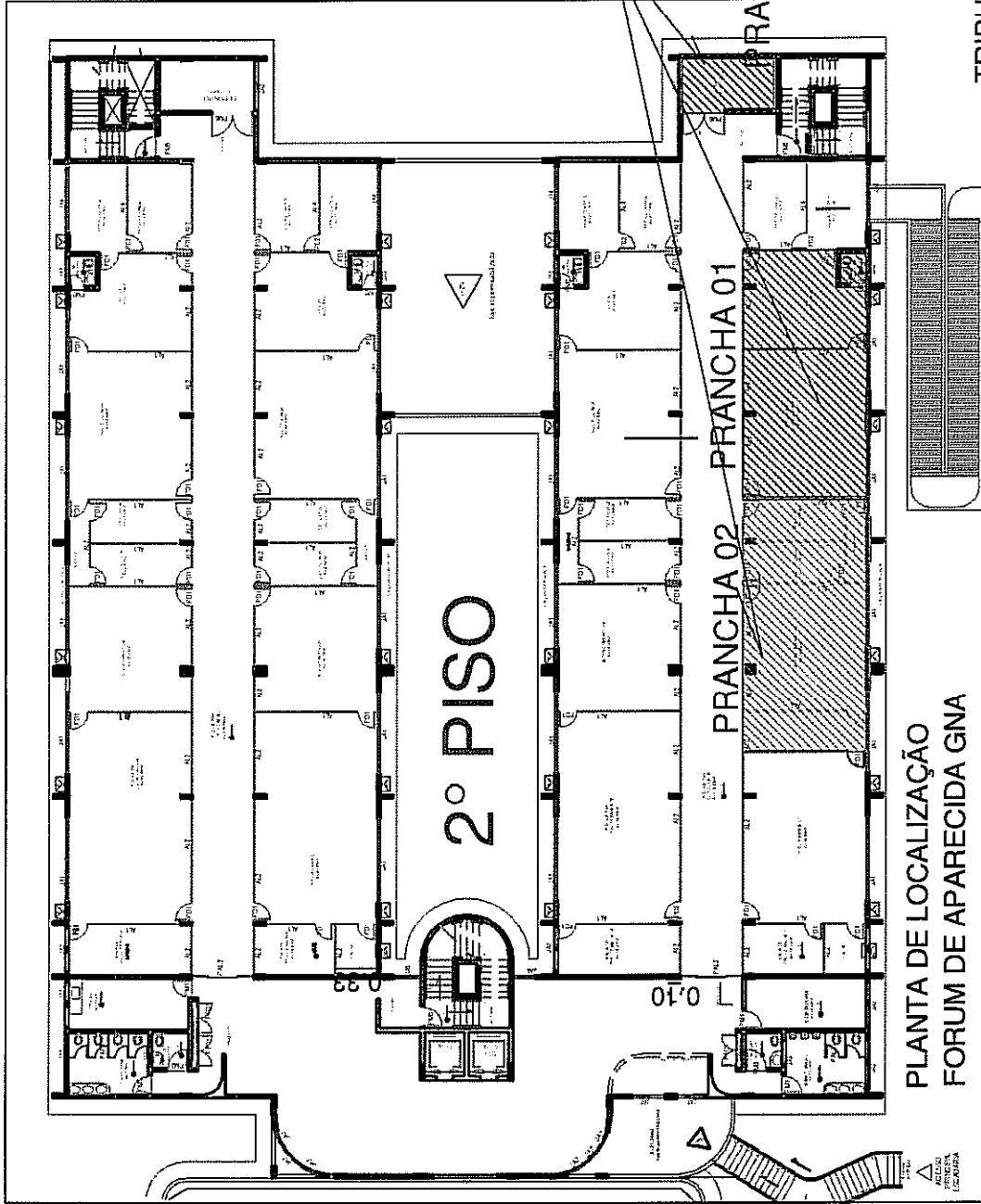
PROJETO DE REMANEJIMENTO DE DIVISÓRIA ESCALA: ...: 1:50
 CONTEÚDO: ...: PLANTA BAIXA - J. Inf. Juv. ANDAR: 2º ANDAR
 INTERESSADO: ...: FORUM DE APAR. GNA DATA: JULHO/07
 ARQUITETA: ...: CRISTIANA ARQUIVO: C:\ARQ\CRISF\NOV\07\APAR\GNA\REMANEJ.DWG

FRANCHA: 02

OBS: FAZER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS CONFORME LAYOUT ACIMA

- MANTER
- RETIRAR
- EXECUTAR

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
OBS: CUIDADO COM REDE ESTABILIZADA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
FORUM DE APARECIDA GNA

AMBIENTES A SER MODIFICADO

PRANCHA 01 PRANCHA 02 PRANCHA 07 e 08

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

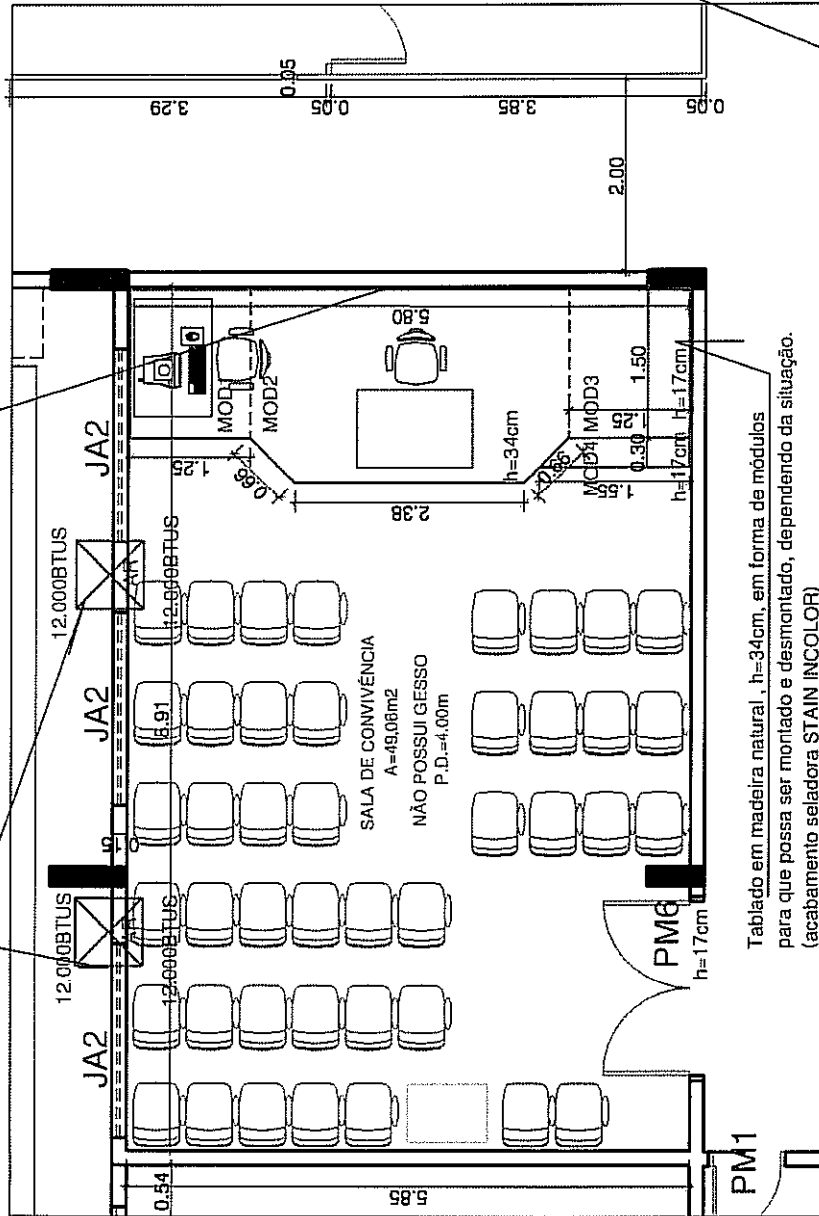
| | | |
|---|---------------------|--------------|
| PROJETO DE ... LOCALIZAÇÃO | ESCALA: ... 1:50 | PRANCHA: ... |
| CONTEUDO ... PLANTA BAIXA - J. Inf. Juv. | ANDAR: 2º ANDAR | 03 |
| INTERESSADO ... FORUM DE APAR. GNA | DATA: ... JUL/10/07 | |
| ARQUITETA ... CRISTIANA | | |
| ARQUIVO: C:\ARQ\CHISIF\NOVO\APAR\GNA\REMANEJ. DIVIS.DWG | | |

98

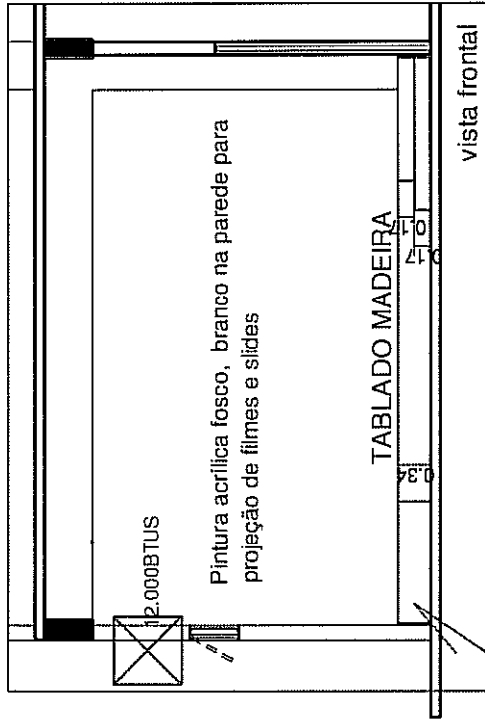
C

Pintura acrílica fosca branco na parede para projeção de filmes e slides

AR CONDICIONADO A SER ADQUIRIDO E INSTALADO - DE 12.000BTUS



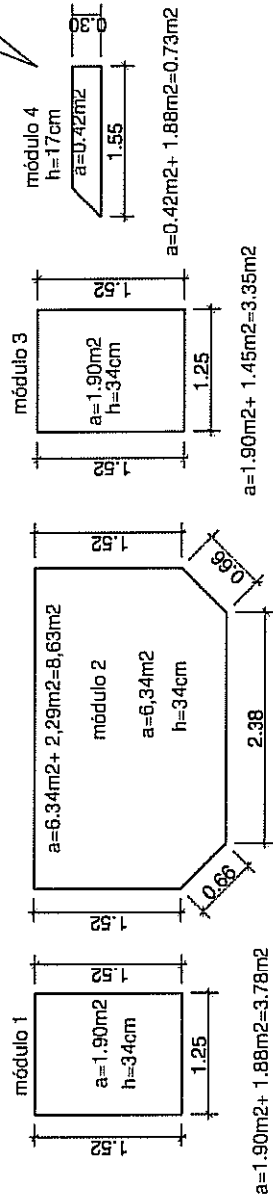
Tablado em madeira natural, h=34cm, em forma de módulos para que possa ser montado e desmontado, dependendo da situação. (acabamento seladora STAIN INCOLOR)



Tablado em madeira natural, tipo USB, de 30mm de espessura; com acabamento somente com demão de seladora STAIN Incolor; em módulos independentes, ou seja, que possam ser desmontados caso necessário; h=34cm e um degrau de 17cm, em uma das laterais.

obs: Instalações de tomadas elétricas e lógicas apropriadas.

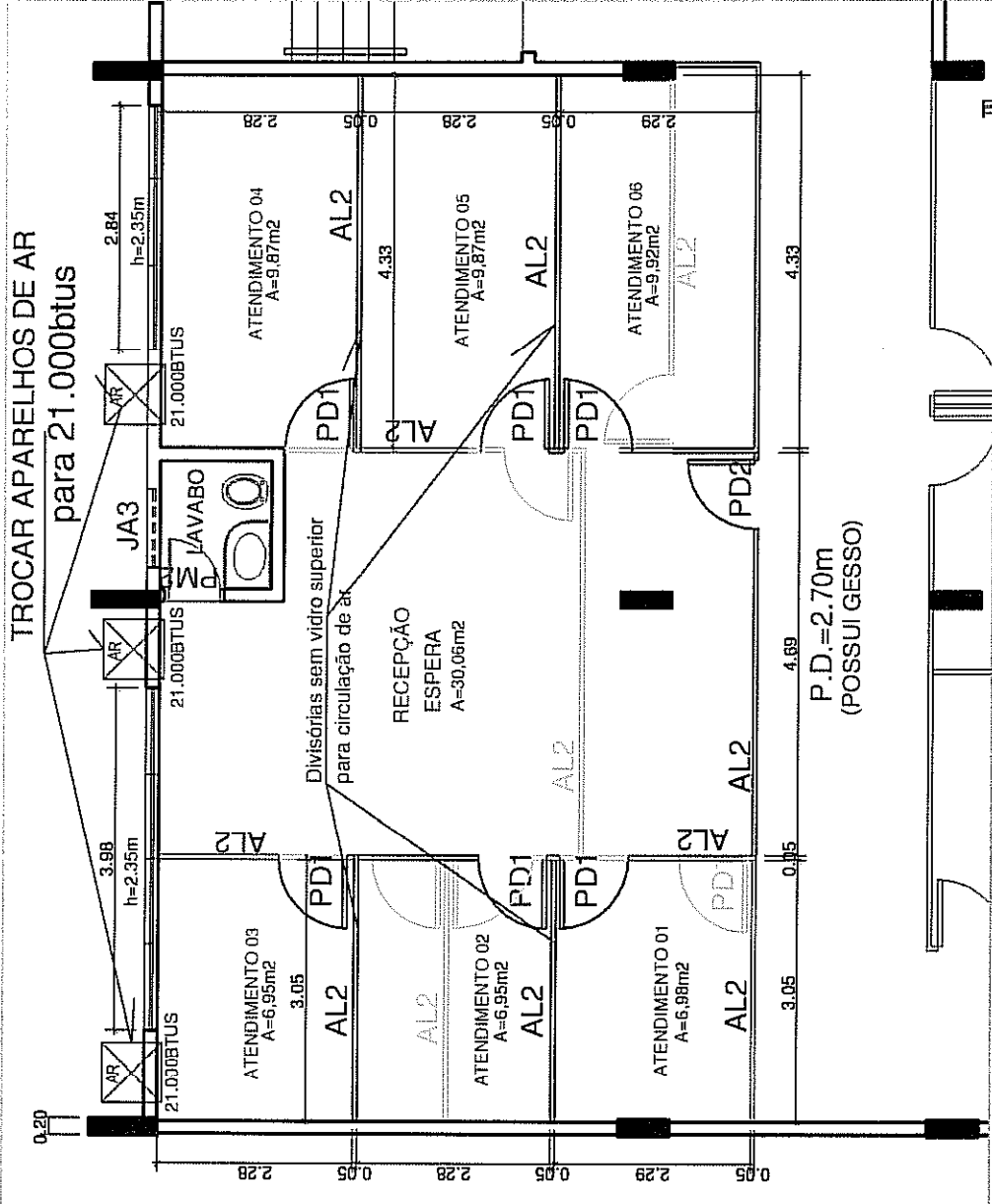
99



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

PRANCHA...: 04
 PROJETO DE ...: REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ESCALA...: 1:75
 CONTEUDO ...: PLANTA BAIXA ANDAR: 2º ANDAR
 INTERESSADO...: FORUM DE APAR. GNA DATA.: JULHO/07
 ARQUITETA...: CRISTIANA ARQUIVO: C:/ARCRIS/IF NOVO/APARGNA/REMANEJ. DIVIS.DWG

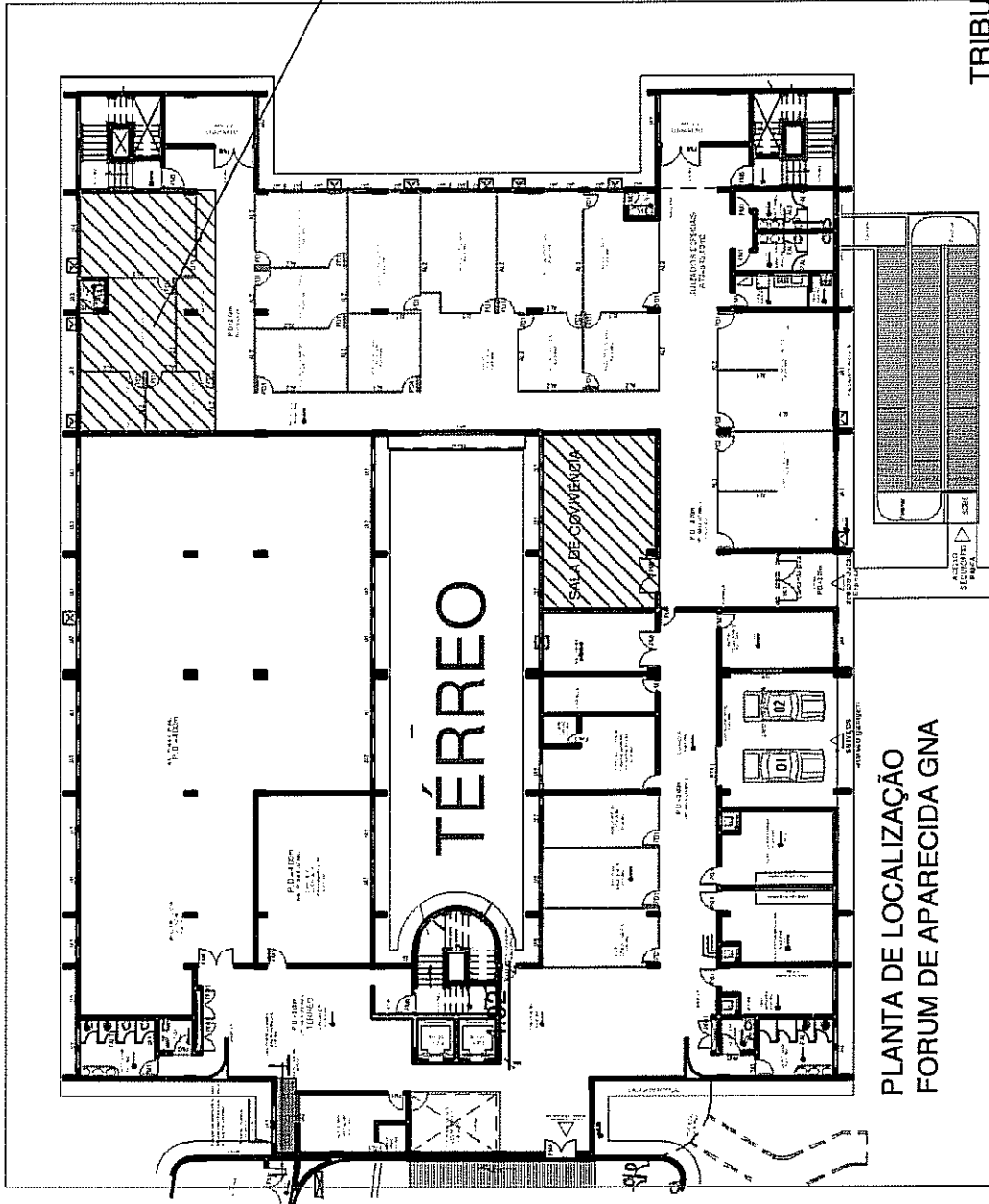
TROCAR APARELHOS DE AR para 21.000btus



===== MANTER
 ----- RETIRAR
 ===== EXECUTAR
 CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
 OBS: CUIDADO COM REDE ESTABILIZADA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ... REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ESCALA...: 1:75 PRANCHA...: 05
 CONTEUDO ...: PLANTA BAIXA ANDAR: 2º ANDAR
 INTERESSADO...: FORUM DE APAR. GNA DATA...: JULHO/07
 ARQUITETA...: CRISTIANA
 ARQUIVO: C:/AROCRIS/FNOVCI/APARGMA/REMANEJ. DIVIS.DWG



AMBIENTES A SEREM MODIFICADOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
FORUM DE APARECIDA GNA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

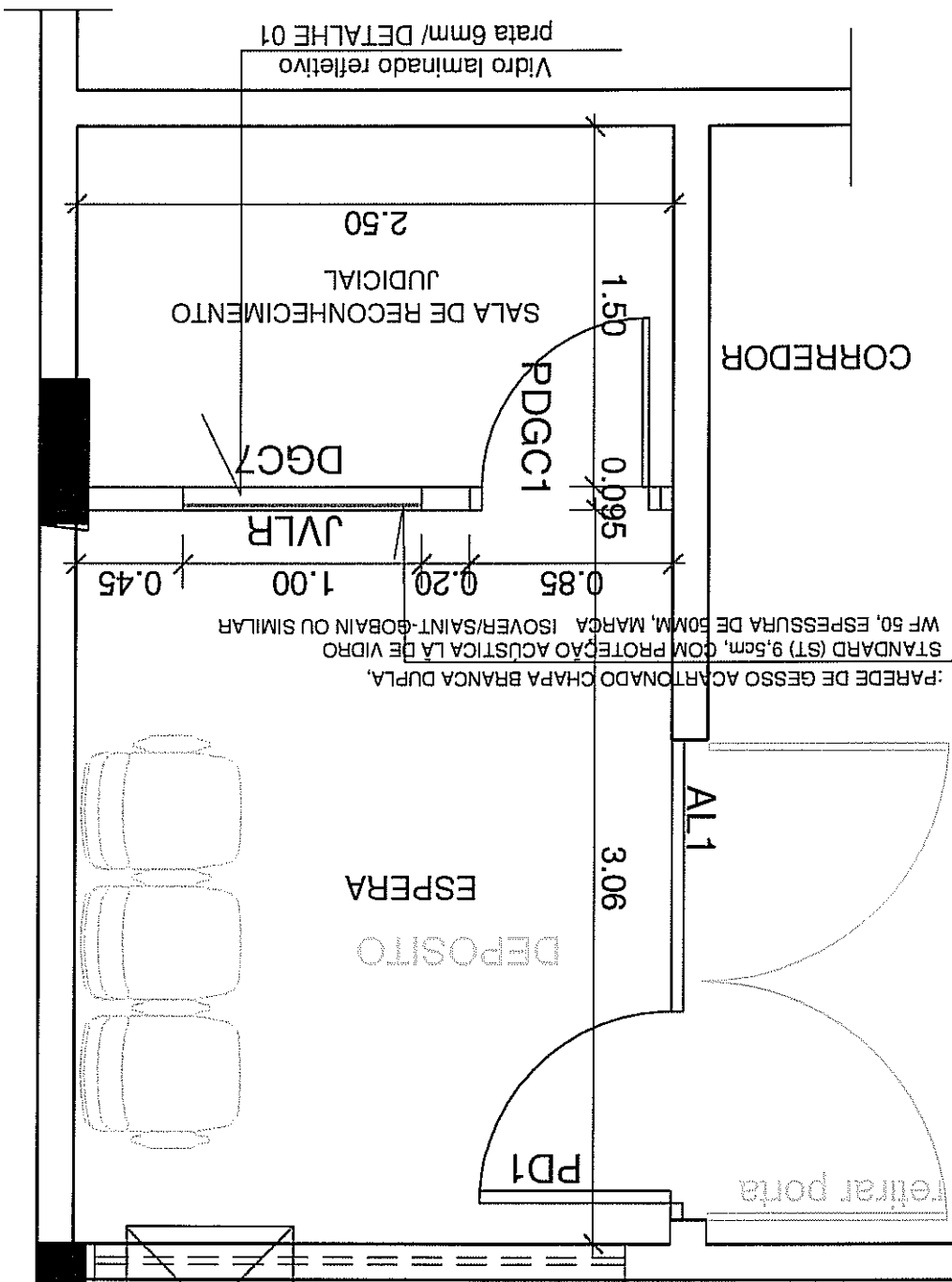
FRANCHA: 06
 PROJETO DE ... LOCALIZAÇÃO ESCALA: ... 1:50
 CONTEUDO ... PLANTA BAIXA - J. Inf. Juv. ANDAR: 2º ANDAR
 INTERESSADO ... FORUM DE APAR. GNA DATA: JULHO/07
 CRISTIANA
 ARQUIVO: C:\ARQ\CRIS\FORUM\APARGNA\REMANEJ. DIVIS.DWG

07
FRANCHA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ...: DIVISORIAS E REFORMA
CONTENDO ...: PLANTA BAIXA - Junt. Juv.
INTERESSADO ...: FORUM DE APAR. GMA
ARQUITETA ...: CRISTIANA
ARQUIVO: C:\PROG\SI\F NOV\APARAGNA\REMANEL.DIVIS.DWG
ESCALA ...: 1:25
ANDAR: 2º ANDAR
DATA: nov/07

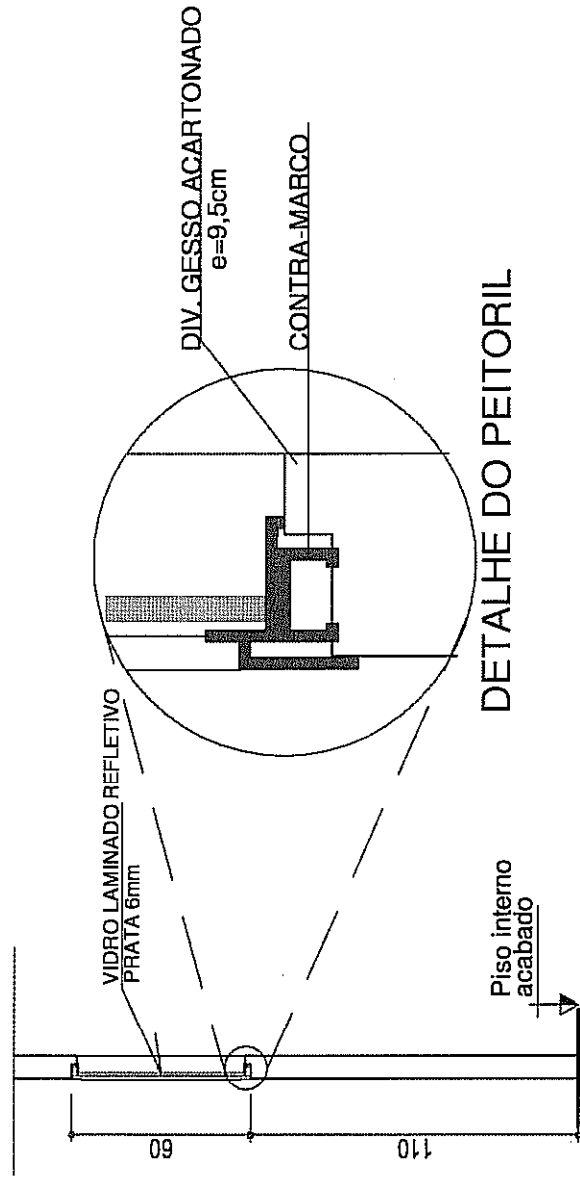
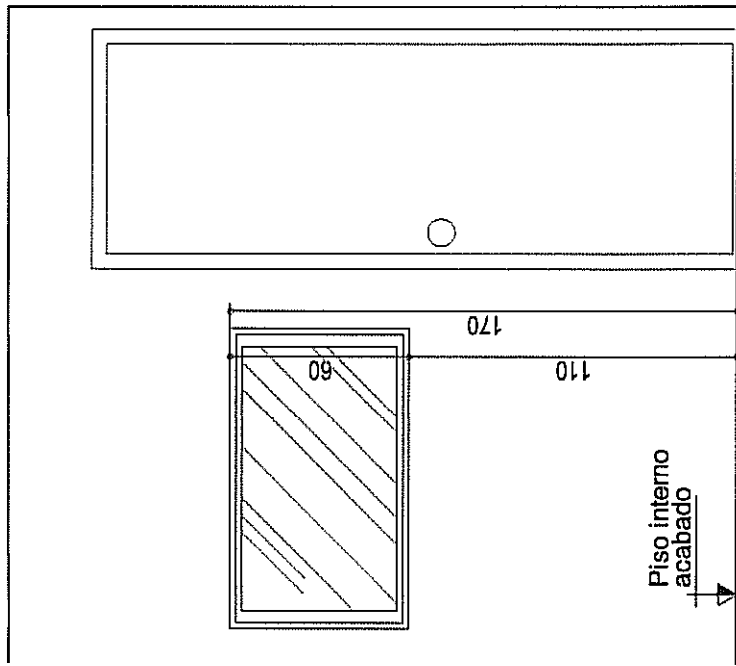
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
MANTER
RETRAR
EXECUTAR



executar suporte de ar condicionado em ferro / pintura alumínio natural (seguir padrão existente) abaixo da esquadria aparelho de 12.000btus
AR

OBS: FAZER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS NECESSÁRIAS.

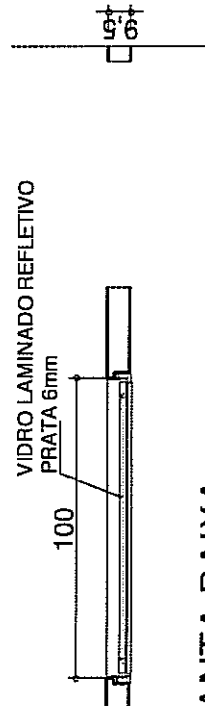
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - JANELA COM VIDRO REFLETIVO



DETALHE DO PEITORIL

CORTE AB

FRONTAL/ Divisoria gesso acartonado 9,5cm



ANTA BAIXA

/LR - 1,00x0,60x1,10m

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ...: DIVISORIAS E REFORMA

CONTEUDO ...: PLANTA BAIXA - J.Inf. Juv.

INTERESSADO ...: FORUM DE APAR. GNA

ARQUITETA ...: CRISTIANA

ARQUIVO: C:\AFICRIS\F NOV\O\APARGNA\REMANEJ. DIVIS.DWG

PRANCHA...

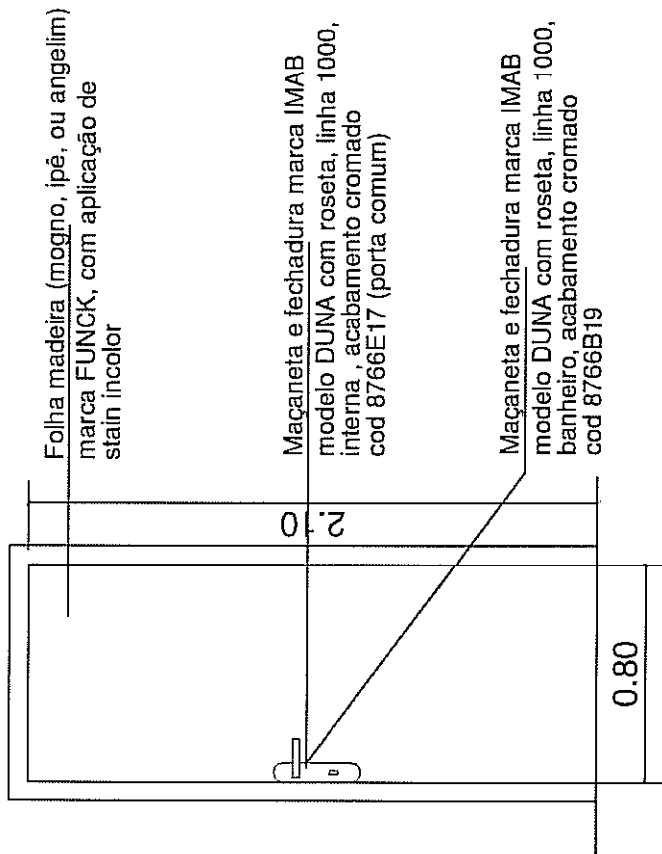
08

ESCALA ...: 1:25

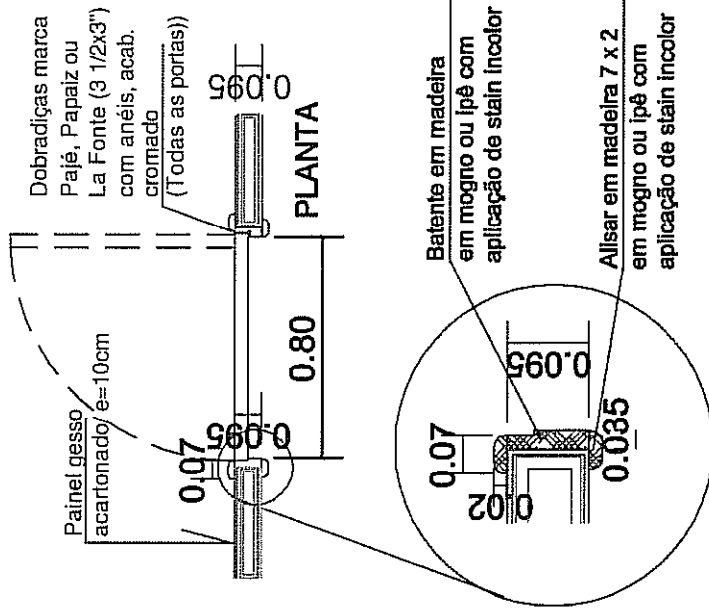
ANDAR: 2º ANDAR

DATA.: nov/07

PM - 0,80 x 2,10m (uma folha/ abrir)
 (adaptado para painel de gesso acartonado)



VISTA FRONTAL



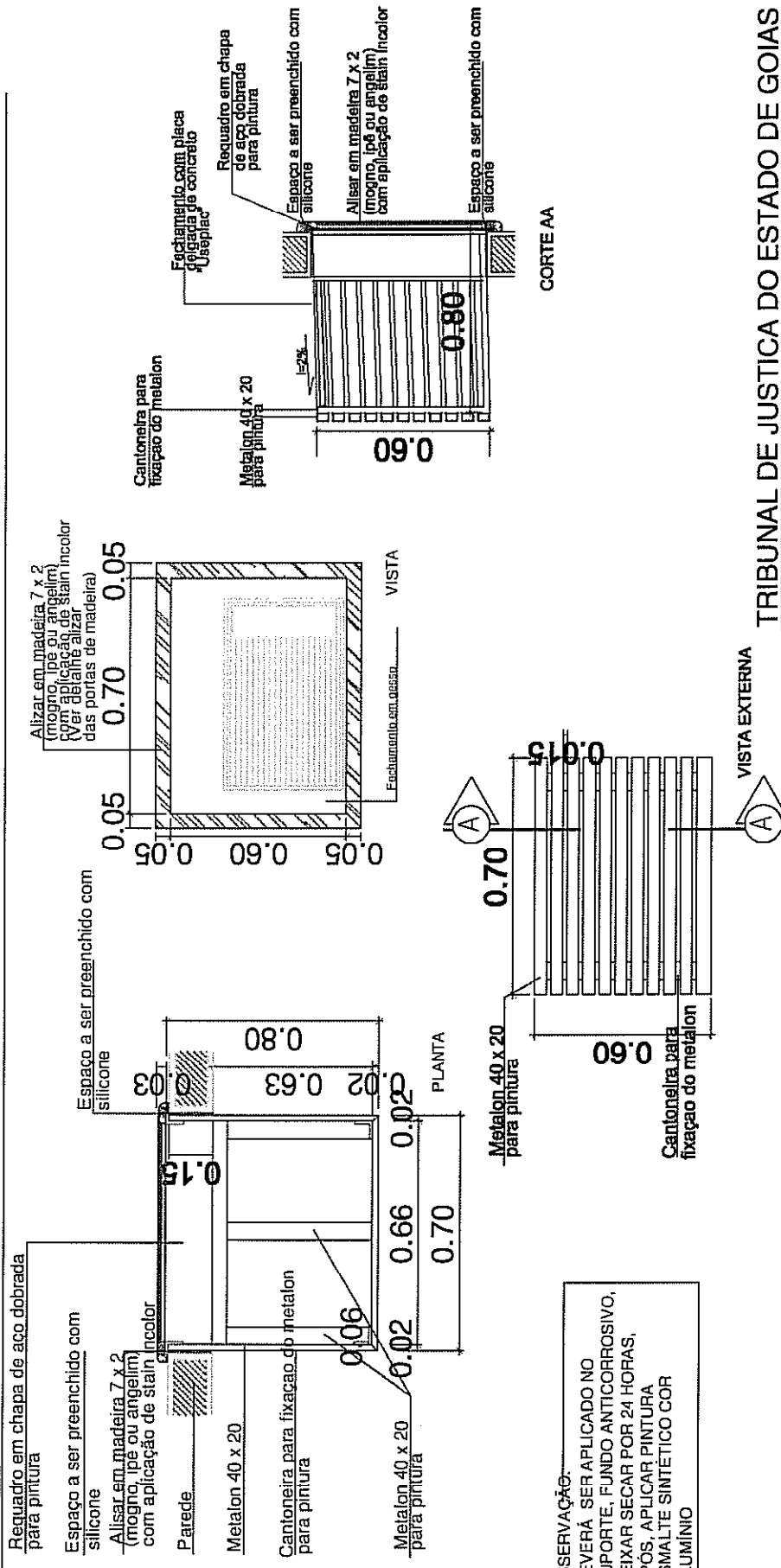
DETALHE DO ALISAR DE MADEIRA DAS PORTAS

OBS: MESMO ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

| | | |
|---|-----------------|--------------|
| PRONTO DE ...: DIVISORIAS E REFORMA | ESCALA: 1:25 | PRANCHAS: 09 |
| CONTEUDO: PLANTA BAIXA - J. Inf. Juv. | ANDAR: 2º ANDAR | |
| INTERESSADO: FORUM DE APAR. GNA | DATA: nov/07 | |
| ARQUITETA: CRISTIANA | | |
| ARQUIVO: C:\ARQUITETA\NOVO\PARAGUAI\REMANEJ.DWG | | |

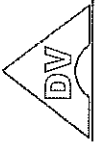
SUPORTE DO AR CONDICIONADO INDIVIDUAL



OBSERVAÇÃO:
 DEVERÁ SER APLICADO NO SUPORTE, FUNDO ANTICORROSIVO, DEIXAR SECAR POR 24 HORAS, APÓS, APLICAR PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO

obs: verificar junto ao fiscal da obra , posição das instalações elétricas dos aparelhos de ar condicionados.
 Todos os aparelhos individuais serão de mín. 11.000btu's

| | |
|---|-----------------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS | |
| PRONCHA: 10 | ESCALA: 1:25 |
| PROJETO DE ...DIVISÓRIAS E REFORMA | ANDAR: 2º ANDAR |
| CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA- J.Unt. JUV. | DATA: nov/07 |
| INTERESSADO ...: FORUM DE A.PAR. GNA | |
| ARQUITETA ...: CRISTIANA | |
| ARQUIVO: C:\ARQUITETA\NOVO\AP\ARGMA\REMANEJ.DIVIS.DWG | |



MODELO DIVISÓRIAS DIVILUX SUPER- COMPONENTES

Guia de teto (Cód. DV-129) ou similar

Montante (Cód. DV-504) ou similar

Painel EUCATEX ou similar

Cor areia pérola (tam. 1200 x h x 35 mm)
Obs. : altura variável

Travessa (DV-021) ou similar

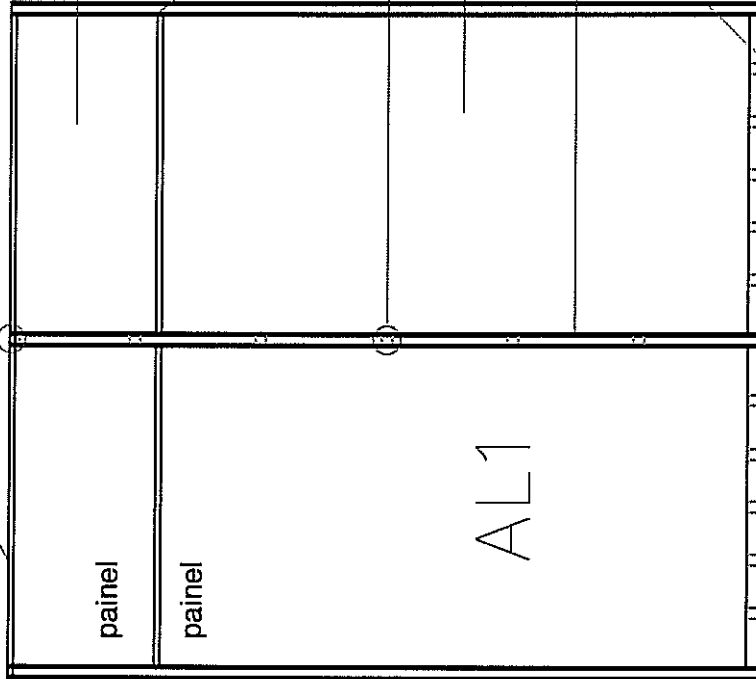
Corrediça (Cód. DV - 506) ou similar

Painel EUCATEX ou similar

Cor areia pérola (tam. 1200 x 2110 x 35 mm)

Fuso 35 mm x altura (sem emenda) e
assentado sob pressão (sem cola)

Macaco Nivelador (Cód. MAC-997) ou similar



Rodapé (Cód. DV-115)
nas duas faces

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PRANCHA...
11

PROJETO DE ... DIVISÓRIAS E REFORMA ESCALA...:1:25
CONTEUDO PLANTA BAIXA- J.int. Juv. ANDAR: 2º ANDAR
INTERESSADO...: FORUM DE APAR. GNA DATA.: nov/07
ARQUITETA.....: CRISTIANA
ARQUIVO: C:\PROGR\ISF\NOVO\AP\ARGMA\REMANEJ. DIVIS.DWG

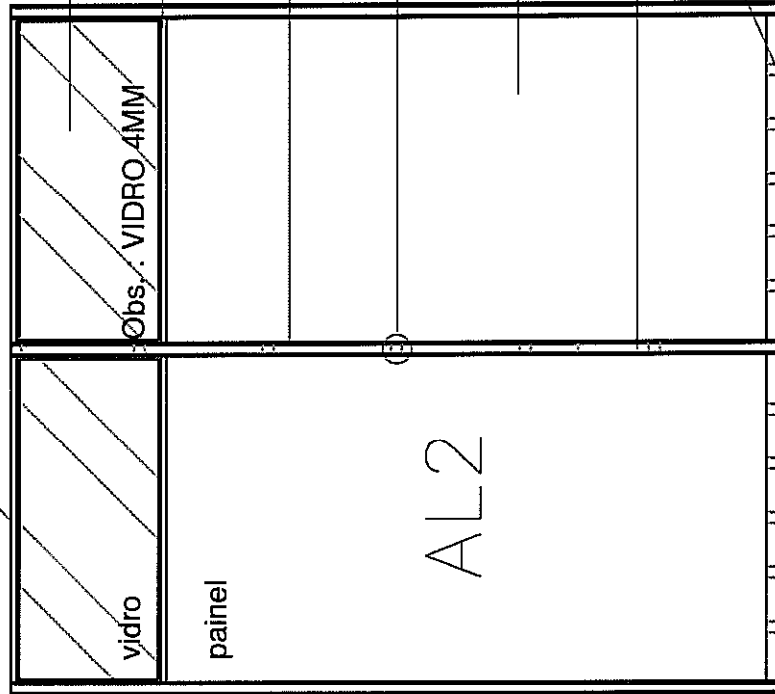


MODELO DIVISÓRIAS DIVILUX SUPER- COMPONENTES

OBS.: Utilizar mangueira cristal em todo o perímetro dos vidros

Guia de teto (Cód. DV-129)/Porta-Baguete (Cód.DV - 502)/

Baguete (Cód. DV - 013) ou similar



Vidro liso, incolor, espessura 4 mm

Obs.: altura variável

Travessa (Cód. DV-021)/ Porta-baguete (DV - 502)/

Baguete (DV - 013) - ou similar

Montante (Cód. DV-504) / Porta-baguete (Cód. DV-502)/

Baguete (Cód. DV - 013)

Corredixa (Cód. DV - 506) ou similar

Painei EUCATEX ou similar

Cor areia pérola (tam. 1200 x 2110 x 35 mm)

Fuso 35 mm x altura (sem emenda) e assentado sob pressão (sem cola)

Macaco Nivelador (Cód. MAC-997) ou similar

Rodapé (Cód. DV-115)
nas duas faces ou similar

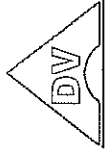
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PRANCHAS:

ESCALA.: 1:25
ANDAR: 2º ANDAR
DATA.: nov/07

PROJETO DE ... DIVISÓRIAS E REFORMA
CONTEUDO ... PLANTA BAIXA- J.Inf. Juv.
INTERESSADO.: FORUM DE APAR. GNA
ARQUITETA.: CRISTIANA
ARQUIVO: G:\AROCRISIF NOVO\APARGNA\REMANEJ. D.VIS.DWG

12

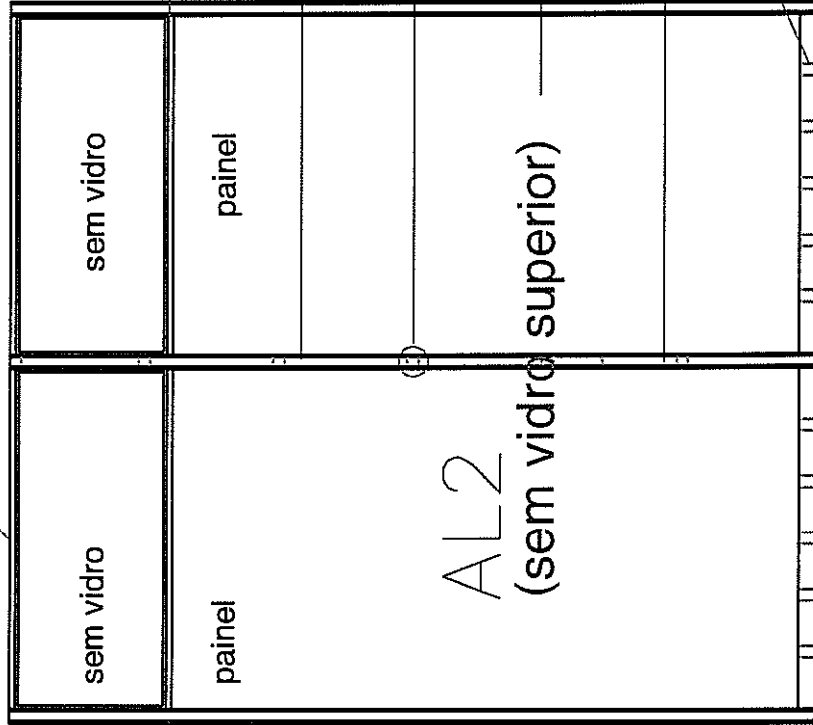


MODELO DIVISÓRIAS DIVILUX SUPER- COMPONENTES

OBS.: Utilizar mangueira cristal em todo o perímetro dos vidros

Guia de teto (Cód. DV-129)/Porta-Baguete (Cód.DV - 502)/

Baguete (Cód. DV - 013) ou similar



Travessa (Cód. DV-021)/ Porta-baguete (DV - 502)/

Baguete (DV - 013) - ou similar

Montante (Cód. DV-504) / Porta-baguete (Cód. DV-502)/

Baguete (Cód. DV - 013)

Corrediça (Cód. DV - 506) ou similar

Painei EUCATEX ou similar

Cor areia pérola (tam. 1200 x 2110 x 35 mm)

Fuso 35 mm x altura (sem emenda) e assentado sob pressão (sem cola)

Macaco Nivelador (Cód. MAC-997) ou similar

Rodapé (Cód. DV-115)

nas duas faces ou similar

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIÁS

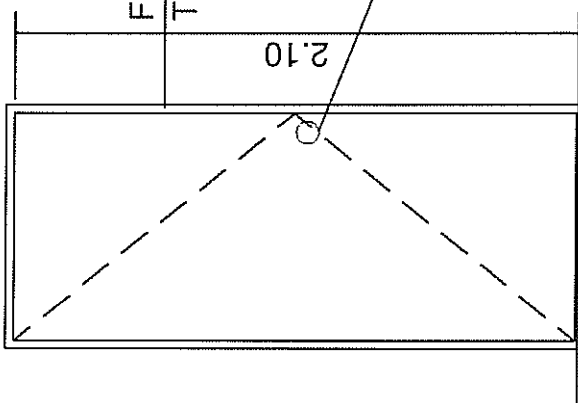
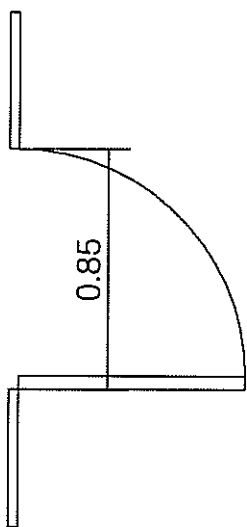
| | |
|--|-----------------|
| PRANCI | ESCALA...:1:25 |
| PROJETO DE ...: DIVISÓRIAS E REFORMA | ANDAR: 2º ANDAR |
| CONTEUDO ...: PLANTA BAIXA- J.inf. Juv. | DATA: nov/07 |
| INTERESSADO...: FORUM DE APAR. GNA | |
| ARQUITETA...: CRISTIANA | |
| ARQUIVO: C:\ARQ\CRISF NOVO\APARGNA\REMANEJ.DIVIS.DWG | |

108



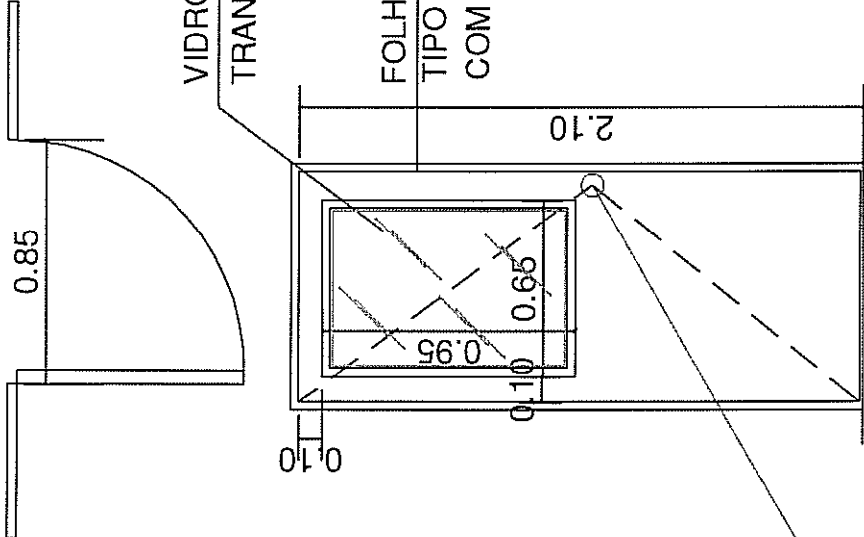
PORTA PAINEL DE DIVISÓRIAS 1 E 2

- PD1 - 0.85 x 2.10m (uma folha/ abrir/ painel divisórias)
- PD2 - 0.85 x 2.10m (uma folha/ abrir/ painel divisórias com visor)



FOLHA EM MADEIRA
TIPO DIVISÓRIA

MAÇANETA/FECHADURA



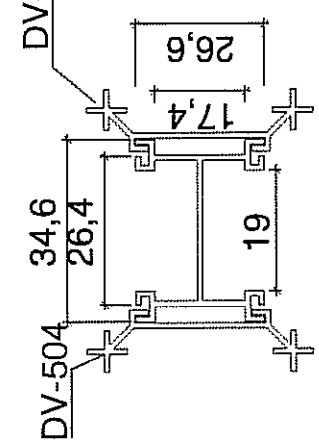
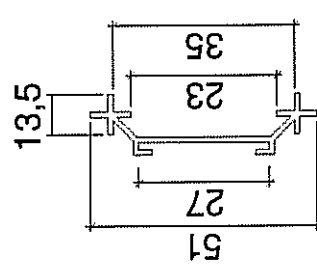
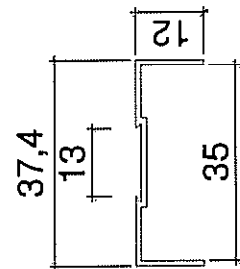
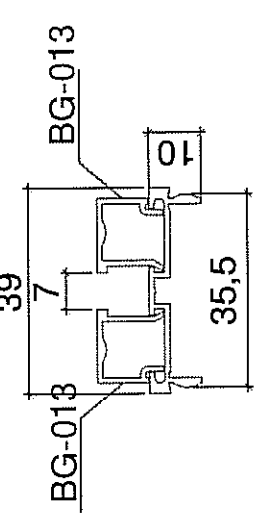
VIDRO 5mm
TRANSPARENTE

FOLHA EM MADEIRA
TIPO DIVISÓRIA
COM VISOR

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

| | | |
|---|-----------------|--------------|
| PROJETO DE ...DIVISÓRIAS E REFORMA | ESCALA.....1:25 | FRANCHA..... |
| CONTEUDO PLANTA BAIXA- J.inf. Juv. | ANDAR: 2º ANDAR | 14 |
| INTERESSADO..... FORUM DE APAR. GNA | DATA... nov/07 | |
| ARQUITETA..... CRISTIANA | | |
| ARQUIVO: C:\ARCRISIF\NOVO\FPARGNA\REMANEJ.DIVIS.DWG | | |

MODELO COMPONENTES DIVISÓRIAS DIVILUX SUPER

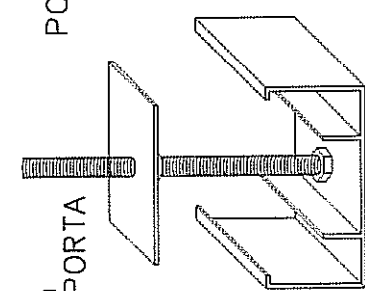


DV-018
0,243 Kg/m
PORTA-BAGUETE

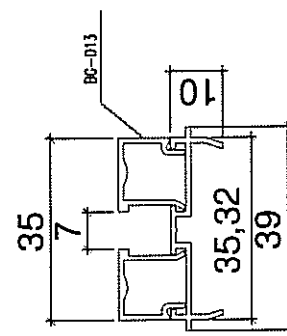
DV-108
0,210 Kg/m
REQUADRO DE PORTA

DV-504
0,383 Kg/m
MONTANTE

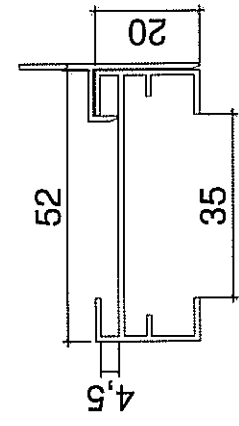
DV-506
0,440 Kg/m
CORREDIÇA



MAC-997
NIVELADOR



DV-502
0,279 Kg/m
PORTA-BAGUETE



DV-129
0,431 Kg/m
GUIA DE TETO
OU PAREDE

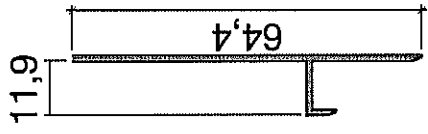
DETALHES PERFIS DIVISÓRIAS
SEM ESCALA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

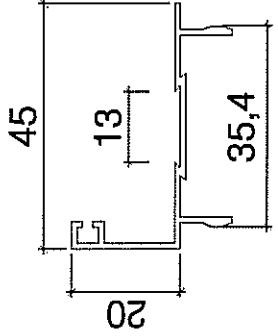
PRANCHAL 15
PROJETO DE ... DIVISÓRIAS E REFORMA ESCALA: ... 1:25
CONTEUDO ... PLANTA BAIXA - J. Inf. Juv. ANDAR: 2º ANDAR
INTERESSADO ... FORUM DE APAR. GNA DATA: nov/07
ARQUITETA ... CRISTIANA ARQUIV: C:\ARCRIS\FORUM\APAR\GNA\REMANEJ.DIVIS.DWG



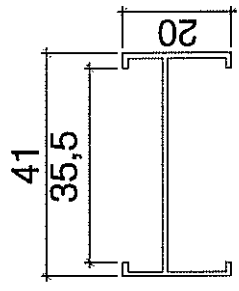
DETALHES PERFIS DIVISÓRIAS
 SEM ESCALA



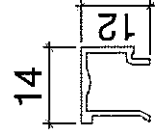
DV-115
 0,270 Kg/m
 RODAPÉ



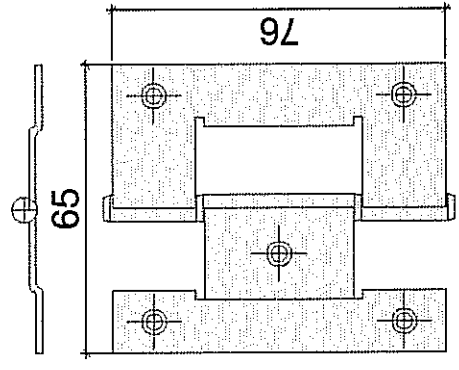
DV-020
 0,300 Kg/m
 BATENTE (PORTAL)



DV-021
 0,250 Kg/m
 TRAVESSA



DV-013
 0,115 Kg/m
 BAGUETE



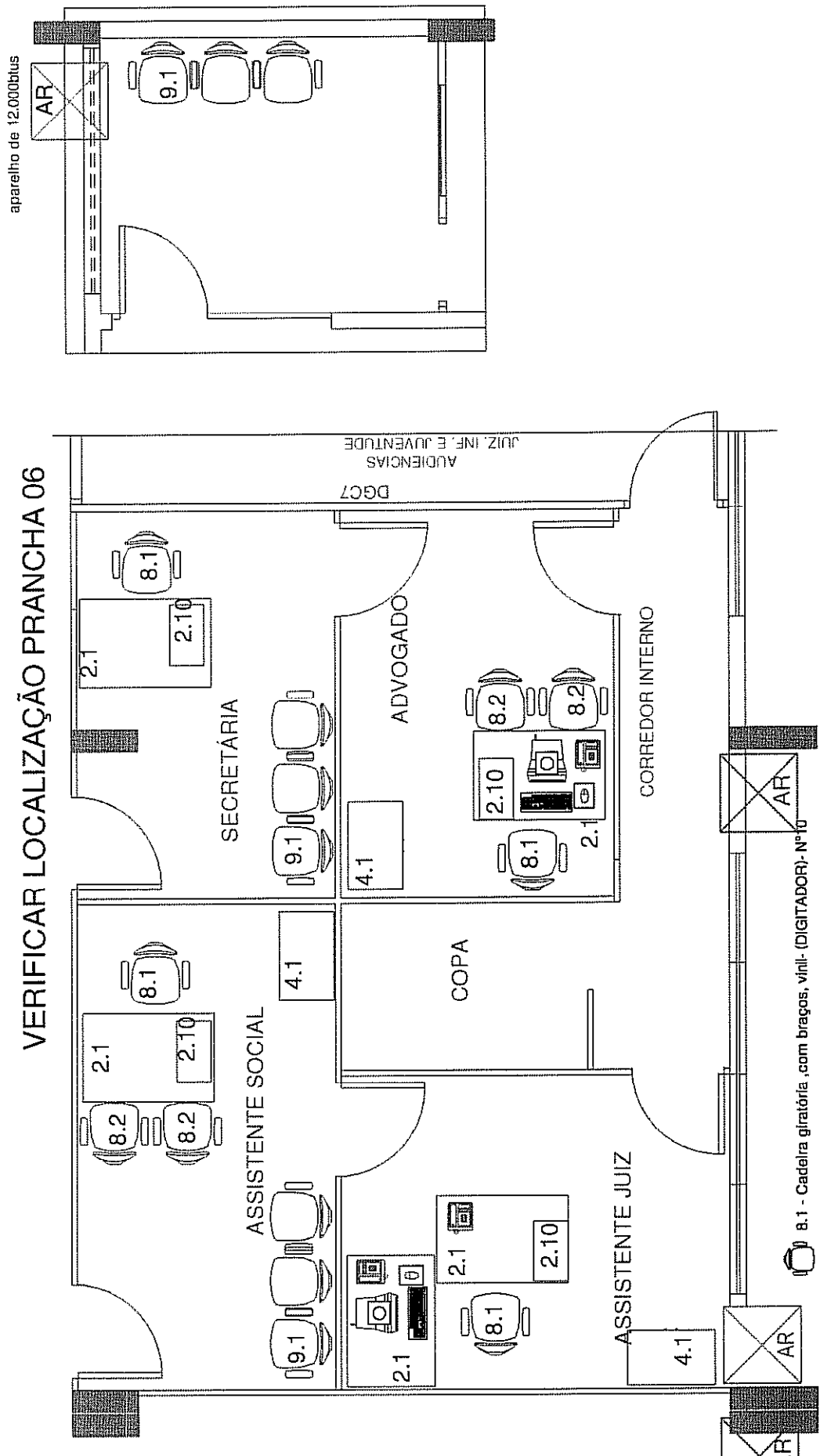
DOB-666
 DOBRADICA PARA PORTA COM
 TESTEIRA DE ALUMINIO

- OBS.: - Utilizar parafuso zincado 4.2 x 25 mm e 4.2 x 40 mm e bucha Fisher ou similar S6;
 - Painéis Eucatex ou similar, cor areia pérola (1.200 x 2.110 x 35 mm);
 - Fuso 35 mm, sem emenda;
 - Utilizar mangueira cristal em todo o perímetro dos vidros.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

| | | |
|--|-----------------|---------------|
| PROJETO DE ...DIVISÓRIAS E REFORMA | ESCALA...:1:25 | FRANCHA...:16 |
| CONTEUDO: PLANTA BAIXA- J.Mf. Juv. | ANDAR: 2º ANDAR | |
| INTERESSADO...: FORUM DE APAR. GNA | DATA...: NOV/07 | |
| ARQUITETA.....: CRISTIANA | | |
| ARQUIVO: C:\ARQCRIS\FNOV\OAP\APARGNA\FRAME\J.DIVIS.DWG | | |

VERIFICAR LOCALIZAÇÃO PRANCHA 06



aparelho de 12.000btus

- 8.1 - Cadeira giratória, com braços, vinil - (DIGITADOR)- Nº10
- 8.2 - Cadeira fixa, com braços, estofada, vinil - (AUDIÊNCIAS)- Nº15
- 9.1 - Cadeira longarina com braços conj. 03 lugares - (ESPERA)- Nº 09
- 2.1 - Estação Retangular 1200x800x740mm- (TRABALHO)- Nº 12
- 2.10 - Gaveteiro lizo de 02 gavetas- (MESAS TRABALHOS- relas)- Nº 11
- 4.1 - Armário alto de aço, 02 portas- 2000x1000x500mm- Nº 09

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ... MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS ESCALA: ... 1:50
 CONTEUDO ... PLANTA BAIXA - J.inf. Juv. ANDAR: 2º ANDAR
 INTERESSADO ... FORUM DE APAR. GMA DATA: JULHO/07
 ARQUITETA ... CRISTIANA
 AROUJOC: C:/AROC/CRISF/NOVO/PA/PARGNA/REMANEJ.DIVIS.DWG

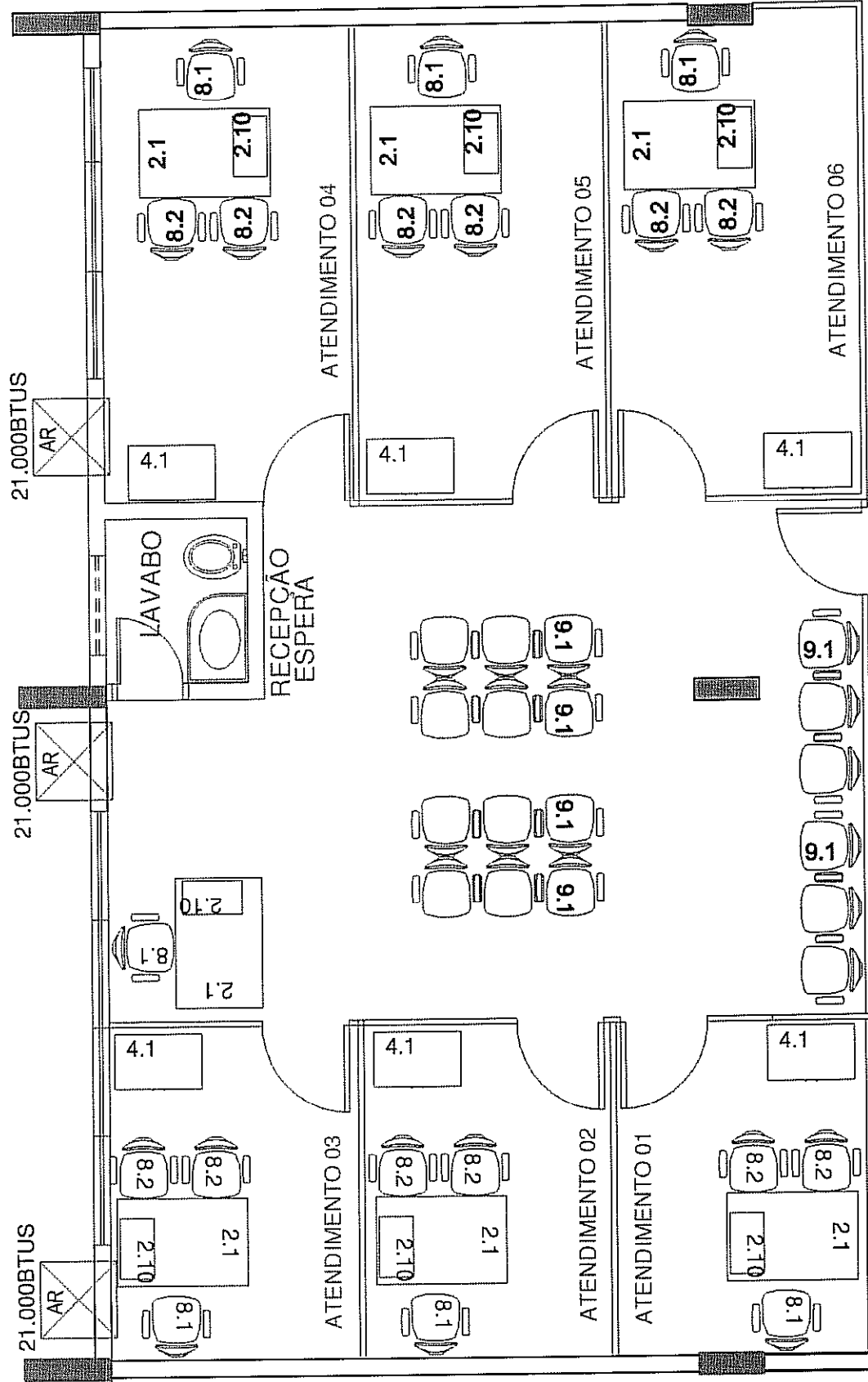
PRANCHA: 17

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PRANCHA...
18

PROJETO DE ... MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS
ESCALA: ... 1:50
CONTEÚDO ... PLANTA BAIXA - J. Int. JUV.
INTERESSADO ... FORUM DE APAR. GNA
ARQUITETA ... CRISTIANA
ARQUIVO: C:\ARC\CRISIF\NOVO\APAR\GNA\REMANEI.DWG
ANDAR: 2º ANDAR
DATA: JULHO/07

VERIFICAR LOCALIZAÇÃO PRANCHA 06



ANEXO V

Edital nº 115/08

TOMADA DE PREÇOS

Instalação de elevador no auditório do
Tribunal de Justiça.

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Especificações técnicas

0.

ORÇAMENTO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Tribunal de Justiça
Proc. 116

Obra: Elevador do Auditório - Tribunal de Justiça

Prazo de Execução: 60 dias

Data: Julho/2008

| Item | Serviço | Und | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) | Total (R\$) |
|----------------------|---|-----|--------|----------------------|----------------|------------------|
| 1 | Serviços Preliminares | | | | | |
| 1.1 | Demolição de Floreira com retirada e transporte de carga - com reaproveitamento de material do jardim | un | 1,00 | 28,93 | 28,93 | |
| 1.2 | Demolição de Muro de Arrimo com retirada e transporte de carga - sem reaproveitamento de material | m² | 1,90 | 26,29 | 49,95 | |
| 1.3 | Contêiner (Incluso frete, colocação e retirada) | mês | 2,00 | 650,00 | 1.300,00 | |
| 1.4 | Placa de obra | m² | 1,00 | 89,82 | 89,82 | |
| 1.5 | Art. de execução da obra | un | 1,00 | 750,00 | 750,00 | |
| 1.6 | Cópias heliográficas/plotagens/xerocópias | cj | 1,00 | 40,00 | 40,00 | |
| 1.7 | Projeto de Estrutura e Fundação (com ART) | un | 1,00 | 600,00 | 600,00 | |
| 1.8 | Projeto Elétrico (com ART) | un | 1,00 | 400,00 | 400,00 | |
| Total do Item | | | | | | 3.258,70 |
| 2 | Serviços Gerais de Obra | | | | | |
| 2.1 | Máquinas, equipamentos e ferramentas | un | 1,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 2.2 | Refeições (Café da manhã + almoço) | un | 1,00 | 1.232,00 | 1.232,00 | |
| 2.3 | Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual | un | 1,00 | 293,28 | 293,28 | |
| 2.4 | Transportes | un | 1,00 | 704,00 | 704,00 | |
| Total do Item | | | | | | 2.329,28 |
| 3 | Administração da Obra | | | | | |
| 3.1 | Engenheiro Residente (1/4 período) | mês | 2,00 | 1.906,18 | 3.812,36 | |
| 3.2 | Mestre de Obra | mês | 2,00 | 2.806,50 | 5.612,99 | |
| Total do Item | | | | | | 9.425,35 |
| 4 | Estrutura e Fundação | | | | | |
| 4.1 | Estaca diâm=30cm -(escavação, concreto, aço) | m | 18,00 | 30,23 | 544,14 | |
| 4.2 | Escavação | m³ | 110,85 | 10,85 | 1.202,72 | |
| 4.3 | Reaterro apiloado | m³ | 34,45 | 12,76 | 439,58 | |
| 4.5 | Forma de chapa de madeira compensada resinada 12mm para concreto armado U=3 vezes | m² | 120,00 | 43,01 | 5.161,20 | |
| 4.6 | Concreto estrutural 25 MPA - usinado | m³ | 9,90 | 222,43 | 2.202,06 | |
| 4.7 | Lançamento e aplicação de concreto | m³ | 9,90 | 66,46 | 657,95 | |
| 4.8 | Aço | kg | 990,00 | 5,87 | 5.811,30 | |
| Total do Item | | | | | | 16.018,95 |
| 5 | Impermeabilização | | | | | |
| 5.1 | Proteção mecânica para impermeabilização 1:3 (com tela PEAD) - espessura mínima=2,5cm | m² | 83,15 | 19,98 | 1.661,34 | |
| 5.2 | Impermeabilização com manta asfáltica Viapol Premium Polyester 4mm cu similar, com camada separadora em polietileno expandido de 2mm(Muro de Arrimo e Laje) | m² | 83,15 | 34,80 | 2.893,62 | |
| 5.3 | Impermeabilização com dupla camada de manta asfáltica Premium 4mm de 50cm (Junta de Impermeabilização) | m | 15,85 | 35,00 | 554,75 | |
| 5.4 | Junta de dilatação 2cm (Nitoseal PU 30 cinza mastique poliuretano) | m | 15,85 | 21,56 | 341,73 | |
| 5.5 | Perfil de alumínio anodizado parafusado de 1 lado - largura 5cm - espessura 3,5mm - sobre juntas verticais e horizontais internas e externas | m | 15,85 | 10,72 | 169,91 | |
| Total do Item | | | | | | 5.621,35 |
| 6 | Esquadrias | | | | | |
| 6.1 | Guarda-Corpo em aço inox e vidro laminado 8mm | m | 4,55 | 250,00 | 1.137,50 | |
| Total do Item | | | | | | 1.137,50 |
| 7 | Revestimento de Paredes | | | | | |
| 7.1 | Chapisco 1:3 (cimento/areia) esp=5mm | m² | 81,00 | 2,53 | 204,93 | |
| 7.2 | Reboco interno (com tela) | m² | 81,00 | 10,32 | 835,92 | |
| Total do Item | | | | | | 1.040,85 |
| 8 | Revestimentos de Piso | | | | | |
| 8.1 | Lastro de concreto impermeabilizado e=6cm | m² | 13,65 | 13,68 | 186,73 | |
| 8.2 | Contrapiso de regularização | m² | 21,00 | 8,02 | 168,42 | |
| 8.3 | Piso em granito cinza andorinha 55x55cm esp=2cm | m² | 21,00 | 101,83 | 2.134,23 | |
| 8.4 | Rodapé de granito h=7cm esp=2cm | m | 24,50 | 24,05 | 589,23 | |
| 8.5 | Soleira da mureta em granito cinza andorinha larg=10cm esp=2cm | m | 4,20 | 40,67 | 170,81 | |
| 8.6 | Tabela em granito preto larg=15cm esp=2cm | m | 10,85 | 63,63 | 690,39 | |
| Total do Item | | | | | | 3.939,81 |
| 9 | Teto | | | | | |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Tribunal de Justiça
 Nº. 117

Obra: Elevador do Auditório - Tribunal de Justiça
 Prazo de Execução: 60 dias
 Data: Julho/2008

| Item | Serviço | Und | Quant | Preço Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) | Total (R\$) |
|----------------------|--|-----|--------|----------------------|----------------|------------------|
| 9.1 | Chapisco de Teto 1:3 (cimento/areia) esp=5mm | m² | 12,40 | 2,86 | 35,46 | |
| 9.2 | Reboco de teto 1:2:9 esp=2cm | m² | 12,40 | 9,14 | 113,34 | |
| Total do Item | | | | | | 148,80 |
| 10 | Pintura | | | | | |
| 10.1 | Emassamento PVA c/ selador - paredes - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 61,00 | 4,93 | 399,33 | |
| 10.2 | Revisão de emassamento PVA das paredes existentes (Auditório e Térreo) Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 22,30 | 0,74 | 16,49 | |
| 10.3 | Emassamento PVA c/ selador -teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 12,40 | 2,92 | 36,21 | |
| 10.4 | Pintura látex acrílica semi-brilho - paredes - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 103,30 | 7,54 | 778,88 | |
| 10.5 | Pintura PVA látex - teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar | m² | 12,40 | 3,42 | 42,41 | |
| Total do Item | | | | | | 1.273,32 |
| 11 | Instalações Elétricas/Lógicas | | | | | |
| 11.1 | Disjuntor unipolar 15A, 5kA/220V, Siemens ou similar, curv. C | un | 2,00 | 6,72 | 13,44 | |
| 11.2 | Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre ou similar | br | 5,00 | 6,49 | 32,45 | |
| 11.3 | Curva de PVC 3/4"x90º, Tigre ou similar | un | 2,00 | 1,16 | 2,32 | |
| 11.4 | Luva de PVC 3/4", Tigre ou similar | un | 5,00 | 0,65 | 3,25 | |
| 11.5 | Caixa estampada 4"x2" | un | 4,00 | 0,59 | 2,36 | |
| 11.6 | Luminária fluores. 2x32W, de sobrepor, em chapa de aço tratada, pintura eletroel. Branca, ref.3320 Italm ou similar, reator eletrônico,afp,c/lâmpadas "SUPER 84" 2700L, completa | un | 2,00 | 155,37 | 310,74 | |
| 11.7 | Interruptor simples de uma seção, completa, Pial ou similar | un | 1,00 | 6,52 | 6,52 | |
| 11.8 | Tomada 2P+T, universal, 15A, c/ espelho 4"x2", Pial ou similar | un | 1,00 | 8,65 | 8,65 | |
| 11.9 | Espelho 4"x4", com 2 tomadas 2P+T, universal, 15A, Pial ou similar | un | 1,00 | 21,22 | 21,22 | |
| 11.10 | Fio flexível, 750V, #2,5mm2 | m | 100,00 | 0,85 | 85,00 | |
| 11.11 | Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP | m | 30,00 | 0,89 | 26,70 | |
| 11.12 | Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, caixa de sobrepor, tipo Keystone Jack, tampa articulada, categoria 5E(EIA/TIA-568-A) | un | 1,00 | 20,20 | 20,20 | |
| 11.13 | Calha de passagem metálica com tampa 20x20x7cm | un | 1,00 | 12,50 | 12,50 | |
| Total do Item | | | | | | 545,35 |
| 12 | Instalações Especiais | | | | | |
| 12.1 | Elevador tipo Cápsula modelo Sírus Marca Cober Elevadores conforme especificação | un | 1,00 | 32.765,00 | 32.765,00 | |
| Total do Item | | | | | | 32.765,00 |
| 13 | Comunicação Visual | | | | | |
| 13.1 | Placas 30x12cm em PVC Expandido 3mm, de cor preta. Adesivo por cobertura de cor cinza com texto vazado. Fixação por fita dupla-face. Usar adesivo de alta performance. | un | 2,00 | 12,00 | 24,00 | |
| Total do Item | | | | | | 24,00 |
| 14 | Diversos | | | | | |
| 14.1 | Refazer Jardim (reutilizando material retirado) | un | 1,00 | 35,62 | 35,62 | |
| 14.2 | Limpeza final da obra | m² | 21,00 | 0,88 | 18,48 | |
| Total do Item | | | | | | 54,10 |
| CUSTO DA OBRA | | | | | | 77.582,36 |
| BDI (18%) | | | | | | 13.984,82 |
| CUSTO TOTAL | | | | | | 91.567,18 |

IMPORTANTE:

Para elaboração desta orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Eng. Larissa Danjela Castro Moura
 Crea 7178/D-GO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





Tribunal de Justiça
Nº. 119

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Elevador do Auditório - Tribunal de Justiça
Prazo de Execução: 60 dias
Data: Julho/2008

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Item | Serviço | Preço Total do Serviço (R\$) | Total do Serviço (%) | 0-30 DIAS | | 0-60 DIAS | | Recebimento Definitivo (R\$) |
|--|-------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|------------------------------|
| | | | | (%) | (R\$) | (%) | (R\$) | |
| 1 | Serviços Preliminares | 3.258,70 | 4,20% | 100,00% | 3.258,70 | | | |
| 2 | Serviços Gerais de Obra | 2.329,28 | 3,00% | 50,00% | 1.164,64 | 50,00% | 1.164,64 | |
| 3 | Administração da Obra | 9.425,35 | 12,15% | 50,00% | 4.712,68 | 50,00% | 4.712,68 | |
| 4 | Estrutura e Fundação | 16.018,95 | 20,65% | 100,00% | 16.018,95 | | | |
| 5 | Impermeabilização | 5.621,35 | 7,25% | 100,00% | 5.621,35 | | | |
| 6 | Escadarias | 1.137,50 | 1,47% | | | 100,00% | 1.137,50 | |
| 7 | Revestimento de Paredes | 1.040,85 | 1,34% | | | 100,00% | 1.040,85 | |
| 8 | Revestimentos de Piso | 3.939,81 | 5,08% | | | 100,00% | 3.939,81 | |
| 9 | Teto | 148,80 | 0,19% | | | 100,00% | 148,80 | |
| 10 | Pintura | 1.273,32 | 1,64% | | | 100,00% | 1.273,32 | |
| 11 | Instalações Elétricas/Lógicas | 545,35 | 0,70% | 30,00% | 163,61 | 70,00% | 381,75 | |
| 12 | Instalações Especiais | 32.765,00 | 42,23% | | | 100,00% | 32.765,00 | |
| 13 | Comunicação Visual | 24,00 | 0,03% | | | 100,00% | 24,00 | |
| 14 | Diversos | 54,10 | 0,07% | | | 100,00% | 54,10 | |
| VALOR TOTAL DO PERÍODO | | 77.582,36 | 100,00% | | 30.939,93 | | 46.642,45 | |
| VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%) | | 91.547,18 | | | 36.509,12 | | 55.038,09 | |
| DESCONTO EM GARANTIA | | 4.577,36 | | | 1.825,46 | | 2.751,90 | |
| VALOR DA PARCELA | | | | | 34.683,65 | | 52.286,19 | 4.577,36 |
| PERCENTUAL | | | | | 37,89% | | 57,11% | 5,00% |

Eng. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

J.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- PROJETOS
- 7- DEMOLIÇÕES
- 8- PREPARAÇÃO DO TERRENO, ESCAVAÇÕES E ATERROS
- 9- LOCAÇÃO
- 10- FUNDAÇÕES
- 11- ESTRUTURA
- 12- IMPERMEABILIZAÇÃO
- 13-GUARDA-CORPO
- 14-VIDROS
- 15- REVESTIMENTO DE PAREDE
- 16- REVESTIMENTO DE PISO
- 17- PINTURA
- 18-ELEVADOR
- 19- COMUNICAÇÃO VISUAL
- 20- LIMPEZA FINAL DA OBRA



122

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos às **instalação de um elevador no Auditório do Tribunal de Justiça**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura, os projetos complementares e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.



123

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

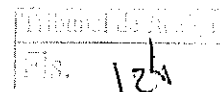
2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.
- b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.
- c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.
- d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários. No caso das instalações, não será permitido o agrupamento dos itens e a apresentação de um preço global para os serviços.

2.13 - PRODUTOS SIMILARES: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO do T.J. a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir pelos similares, especificando a marca, o fabricante, o modelo, etc... Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material especificado pelo Tribunal de Justiça.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. A obra deverá contar com um funcionário responsável pela vigilância noturna da obra, desde o início da mesma. Também deverá fazer parte do quadro de pessoal da obra, um funcionário destinado exclusivamente à função de apontador/almojarife em tempo integral na obra.

3.5. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.6. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pelo TRIBUNAL, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

3.7. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.8. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.

3.9. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento **definitivo** pelo TRIBUNAL.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



127

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. ENSAIOS E PROVAS – Deverá ser executado mapeamento de todo o concreto utilizado na obra, sendo exigido ensaios em todo caminhão de concreto utilizado. Caso seja admitido na planilha orçamentária concreto rodado em obra, a montagem do traço de concreto e os ensaios deverão ser realizados em laboratório especializado e executados de acordo com as normas da ABNT. Estes testes (traço e ensaios corpos de prova) deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO. Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes.

4.8. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.9. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.10. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA



PROJETO
Nº. 128

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A CONTRATADA deverá utilizar um contêiner para barracão de obra, depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra onde deverá ser mantido diário de obra, projetos e especificações necessárias, sendo que estas instalações deverão ser mantidas até o término da construção. Será indicado pela FISCALIZAÇÃO um local para instalação do contêiner.

5.2 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

6- PROJETOS

6.1- Deverá ser executado Projeto de Fundação, Projeto de Estrutura e Projeto Elétrico.

6.2- Antes do início da execução dos mesmos, deverá ser feita uma reunião com a FISCALIZAÇÃO para definição das diretrizes a serem tomadas.

6.3- Os projetos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para aprovação antes da anotação dos mesmos.

6.4- As despesas com anotação dos projetos correrá por conta da CONTRATADA.

7- DEMOLIÇÕES

7.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos ao restante da edificação e a terceiros.

7.2- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a terceiros.



129

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.3- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos na edificação (parte externa da área a ser reformada) ou nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em containers apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

7.4 – Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira..

8 - PREPARAÇÃO DO TERRENO, ESCAVAÇÕES E ATERROS

8.1 - A CONTRATADA executará todo movimento de terra necessário e indispensável ao nivelamento do terreno de acordo com as cotas fixadas no projeto arquitetônico.

8.2 - As cavas de fundações e outras partes previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com os projetos de fundações e demais projetos de obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado, sendo que à CONTRATADA compete obter informações complementares que caracterizem o terreno, se julgar necessário.

8.3 – Deverão caso necessário, ser convenientemente escoradas e isoladas as escavações, garantindo-se cautela e segurança para os operários, propriedades vizinhas, logradouros, redes públicas e a própria edificação.

8.4 - A execução dos trabalhos de aterro e escavação necessários deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA e estar de acordo com as normas da ABNT pertinentes.

8.5 - Na execução de aterros e escavações poderão ser utilizados equipamentos mecânicos,



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

observando-se a proteção de taludes contra efeitos da erosão, fazendo-se a conveniente drenagem e escoamento de águas pluviais.

8.6 - Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundação serão executados com argila livre de material orgânico e restos de entulhos, devidamente umedecida e energicamente compactada, de forma a evitar fendas, trincas e desníveis, por recalques das camadas aterradas.

8.7- As obras de aterro compreendem transporte, carga, descarga e espalhamento de materiais, convenientemente umedecidos na umidade ótima do material e massa específica aparente seca correspondente a 95% da máxima, considerando-se o ensaio Proctor, de acordo com a NB-33/84 (NBR7182), **em camadas sucessivas de no máximo 20cm** a serem compactadas manual ou mecanicamente, visando obtenção de um terreno firme a fim de suportar as cargas provenientes da construção.

8.8- Se necessário, deverá ser feita a contenção do aterro interno da obra. Quando não especificado o contrário, deverá ser feita alvenaria em tijolos maciços 1/2 vez assentada com argamassa 1:3 (cimento/areia média lavada), conforme as recomendações deste caderno, nas alturas necessárias para estabilidade e segurança do piso da edificação, sendo que esta deverá ser de, no mínimo, 50cm.

8.9- Os materiais para composição do aterro serão convenientemente escolhidos, de modo que, com os serviços de compactação, garantam superfícies sem fendas ou trincas, e estáveis, evitando-se possíveis recalques das camadas aterradas.

8.10- Ficam a cargo da empresa, as despesas com transporte de materiais e equipamentos para compactação, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como tipo de veículo utilizado.

8.11 Deverá ser mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto quanto a



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

umidade quanto aos materiais utilizados.

8.12- O controle tecnológico do aterro será procedido de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

8.13- As camadas de aterro serão horizontais, devendo ser iniciadas nas cotas mais baixas.

9 - LOCAÇÃO

9.1 - A locação da obra será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que a RN (referência de nível) deverá ser definida no local pela FISCALIZAÇÃO, devendo obedecer ao projeto arquitetônico.

9.2 - Após as marcações de alinhamentos e níveis deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO que procederá as verificações necessárias, e só então, será aprovada a locação.

9.3 - A locação da obra deverá ser efetuada com acompanhamento do Engenheiro Responsável da CONTRATADA, sendo que cabe à FISCALIZAÇÃO apenas a conferência destes serviços.

10 - FUNDAÇÕES

10.1- A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT atinente, ao assunto, especialmente a NBR-6122.

10.2- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas provenientes da escavação, bem com os escoramentos e cuidados que julgarem necessários.

10.3- A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente ao projeto apresentado pela CONTRATANTE e implicará integral responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis, bem como estabilidade e segurança dos serviços.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.4- Caso a natureza ou o comportamento do terreno, apesar de caracterizado nos ensaios e sondagem, imponham modificações no tipo de fundação aprovada, caberá à CONTRATADA as providências relativas às modificações do respectivo projeto, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

10.5- A base da fundação deve ser assentada a uma profundidade que garanta que o solo de apoio não seja influenciado por agentes atmosféricos e fluxos d'água.

10.6- A profundidade de assentamento das fundações demarcados em projeto diz respeito ao terreno natural, devendo portanto ser complementados na sua altura até o nível das vigas baldrame quando da existência de aterros.

10.7- Para o controle da resistência do concreto da fundação, deverá ser executado mapeamento do concreto e ensaios para cada caminhão utilizado (olhar item de ensaios e provas) ou caso o concreto seja rodado em obra a cada 6 m³, onde será retirado 3 corpos de prova a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA ao laboratório para que seja procedida a ruptura. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das faturas correspondentes.

10.8 - As variações de prumo e locação das fundações deverão estar dentro dos limites fixados pelas normas da ABNT.

10.9 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto de fundação e de acordo com as especificações da ABNT.

10.10 – A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

o projeto de fundações.

11 - ESTRUTURA

11.1 - FORMAS

11.1.1 - A estrutura deverá ser executada com formas de madeira de boa qualidade, sendo de tábuas para as vigas baldrames e pilares dos muros e de compensado resinado 12mm para o restante da estrutura, tomando-se sempre todos os cuidados para garantir a inteireza das peças. **Nos locais onde o concreto ficará aparente deverá ser utilizada forma de compensado plastificado.**

11.1.2 - As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas, assim como o escoramento, para que sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação.

11.1.3 - As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

11.1.4 - Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante.

11.1.5 - Não se admitirá pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras, e 7 cm, para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0m deverão ser contraventados.

11.2 - FERRAGENS



Processo nº 134

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.2.1 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto estrutural e de acordo com as especificações da ABNT.

11.2.2 - A ferragem deverá ser dobrada de acordo com os projetos, tanto de fundação quanto de estrutura. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

11.2.3 - Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem, apresente fissuras.

11.2.4 - A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de 2 cm.

11.2.5 - Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

11.3 - CONCRETO

11.3.1 – A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de estrutura.

11.3.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção e o rompimento dos corpos de prova, para o controle da resistência do concreto da estrutura. Deverá ser retirado no mínimo 3 exemplares a serem rompidos com 7, 14 e 21 dias para cada caminhão de concreto aplicado caso o concreto seja rodado em obra conforme norma técnica específica. Cada exemplar será constituído de 2 corpos de prova, num total de 6 corpos de prova por caminhão. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA, ao laboratório, para que seja procedida a ruptura. Os CP's



135

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das respectivas faturas.

11.3.3 - Nas operações de concretagem de pilares, não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m.

11.3.4- Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

11.3.5 - Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder a cura do mesmo, mantendo-se **abundantemente umedecidas** todas as superfícies expostas.

11.3.6 - A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir as ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos : pilares e laterais das vigas - 3 dias, fundo de vigas - 21 dias e lajes - escoramento deverá obedecer orientação do fabricante.

11.3.7 - As juntas de dilatação $e=2$ cm (paredes externas e pisos) estão indicadas no projeto de estrutura. As juntas deverão obedecer as seguintes etapas:

- 1)deverá ser procedida a limpeza do concreto na área das juntas, removendo-se as partes soltas, a nata de cimento e outras impurezas;
- 2)deverá ser aplicado o primer Imperbrás PA 2 (rendimento: 80m/l) ou similar nas laterais da junta, depois introduzir o corpo de apoio 25mm.
- 3) Aplicar Nitocial PU 30 cinza mastique poliuretano ou similar. (rendimento: 1,5 m de junta 2:1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

por cartucho).

4) Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.

12 – IMPERMEABILIZAÇÃO

12.1 - Todos os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados por firma especializada, a qual deverá fornecer termo de garantia dos serviços executados para a firma CONTRATADA de no mínimo 5 anos.

12.2 – Todas as áreas deverão ser cuidadosamente preparadas para receber a impermeabilização, ou seja, todas as partes soltas ou rebarbas de aço deverão ser removidas, possibilitando assim, plena exposição da superfície firme do concreto ou alvenarias.

12.3 - Deverá ser feita lavagem e escovamento destas superfícies com escova de aço.

12.4 - Para recebimento dos serviços de impermeabilização, os locais que foram impermeabilizados deverão ser submetidos a testes de estanqueidade.

13 – GUARDA-CORPO

13.1 – O guarda-corpo deverá obedecer rigorosamente o detalhe de arquitetura.

13.2 - Os quadros fixos ou móveis serão esquadrejados e laminados do modo a desaparecerem rebarbas e saliências da solda.

13.3 - Caberá à CONTRATADA a responsabilidade quanto ao prumo e ao nível das peças, bem como ao encaixe perfeito no vão e o perfeito funcionamento.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14 – VIDROS

14.1 - Os vidros não poderão apresentar bolhas, riscos, trincas ou outros defeitos.

15 - REVESTIMENTO DE PAREDE

15.1- CHAPISCO / REBOCO / EMBOÇO

15.1.1 - As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno.

15.1.2 - Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento:areia grossa). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

15.1.3 - O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.

15.1.4 - A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentado cerâmica ou azulejo) terá traço 1:2:8 em volume (cimento : cal hidratada : areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2 cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

15.1.5 - Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

15.1.6 - É exigível a utilização de réguas desempenadeiras de alumínio em bom estado para



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

sarrafear a argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempenho do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

15.1.7- Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque $d=2''$, com trespasse mínimo de 20cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

16 - REVESTIMENTO DE PISO

16.1 - LASTRO CONCRETO IMPERMEABILIZADO - Nas áreas a serem construídas, será aplicado sob todos os pisos em contato com o solo, após o devido nivelamento e apiloamento do terreno, de modo a constituir superfície firme e resistência uniforme, uma camada de 6 cm de concreto, no traço de 1:3:5 (cimento: areia lavada grossa: brita 1), com adição de impermeabilizante da Sika ou equivalente na proporção indicada pelo fabricante.

16.2- CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO - O lastro de concreto deverá ser totalmente limpo, devendo ser retirados os tacos de madeira, cola, prego e quaisquer outros materiais que porventura ali se encontrarem. Logo após, deverá ser lavado com água limpa em abundância e esfregado fortemente com vassoura piaçava. Com o auxílio de uma mangueira de nível, determina-se o nível da superfície acabada, que deverá obedecer aos diferentes níveis da construção. O lastro de concreto deverá ser umedecido para então ser aplicada a camada de regularização com argamassa 1:3 (cimento:areia grossa) e com, no mínimo, 2,0cm de espessura. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma a obter uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

16.3 – PISO EM GRANITO – Deverá ser assentado com argamassa ACII seguindo as orientação do fabricante..



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17 - PINTURA

17.1 - Todas as paredes rebocadas internamente, após devida preparação com lixa e espátula, receberão uma demão de selador acrílico da Suvinil, Renner ou similar para posterior aplicação de massa PVA da Suvinil, Renner ou similar, em no mínimo duas demãos e em seguida pintadas com tinta acrílica, da Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

17.2 – O teto receberá, após devida preparação com lixa/espátula, uma demão de selador PVA da Suvinil, Renner ou similar e a seguir duas demãos de massa PVA da Suvinil, Renner ou similar, e posteriormente aplicada tinta látex PVA, Renner ou similar na cor branco neve, conforme orientação técnica do fabricante, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

18 -ELEVADOR

18.1- Características Gerais do Equipamento

Fabricante: Cober Elevadores Ltda. ou similar

Modelo: SÍRIUS Cápsula de Passageiros ou similar

Carga Nominal: 340 kg

Capacidade: Três pessoas ou uma pessoa em cadeira de rodas com acompanhante

Velocidade: 0,10 m/s - velocidade variável

Nº de Paradas: 02 paradas

Percurso Disponível: 4400 mm do piso térreo ao piso do pavimento superior.

Máquina de Tração: Máquina M60DE14/32P7 com Tambor de Enrolar e inversor de frequência.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fixação da Máquina: A máquina e demais aparelhagens são fixadas dentro do trilho.

Cabina: Dimensões internas livres de até 1680 mm de largura por 970 mm de profundidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática nas opções de cor branca ou bege, com fechamento em chapas de policarbonato.

Portas curvas de Pavimento (2): Portas pivotantes em estrutura de aço com fechamentos em chapas de policarbonato, com travas eletrônicas, molas de retorno e sensores de proteção.

Itens de segurança: Chave liga/desliga, alavanca de destravamento de freio, freio instantâneo de segurança, luz de emergência, alarme, botoeira em braile.

19- COMUNICAÇÃO VISUAL

18.1- COMUNICAÇÃO VISUAL – As placas de programação visual deverão obedecer o especificado no orçamento.

20 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

19.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.

19.2 - Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.

19.3 - Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

19.4 - Os vidros serão perfeitamente limpos.


19.5 - Os pisos deverão ser lavados e as sobras de rejunte e outros materiais retirados. O piso de alta resistência deverá ser entregue encerado e sem manchas.

19.6 - Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Elevador do Auditório
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

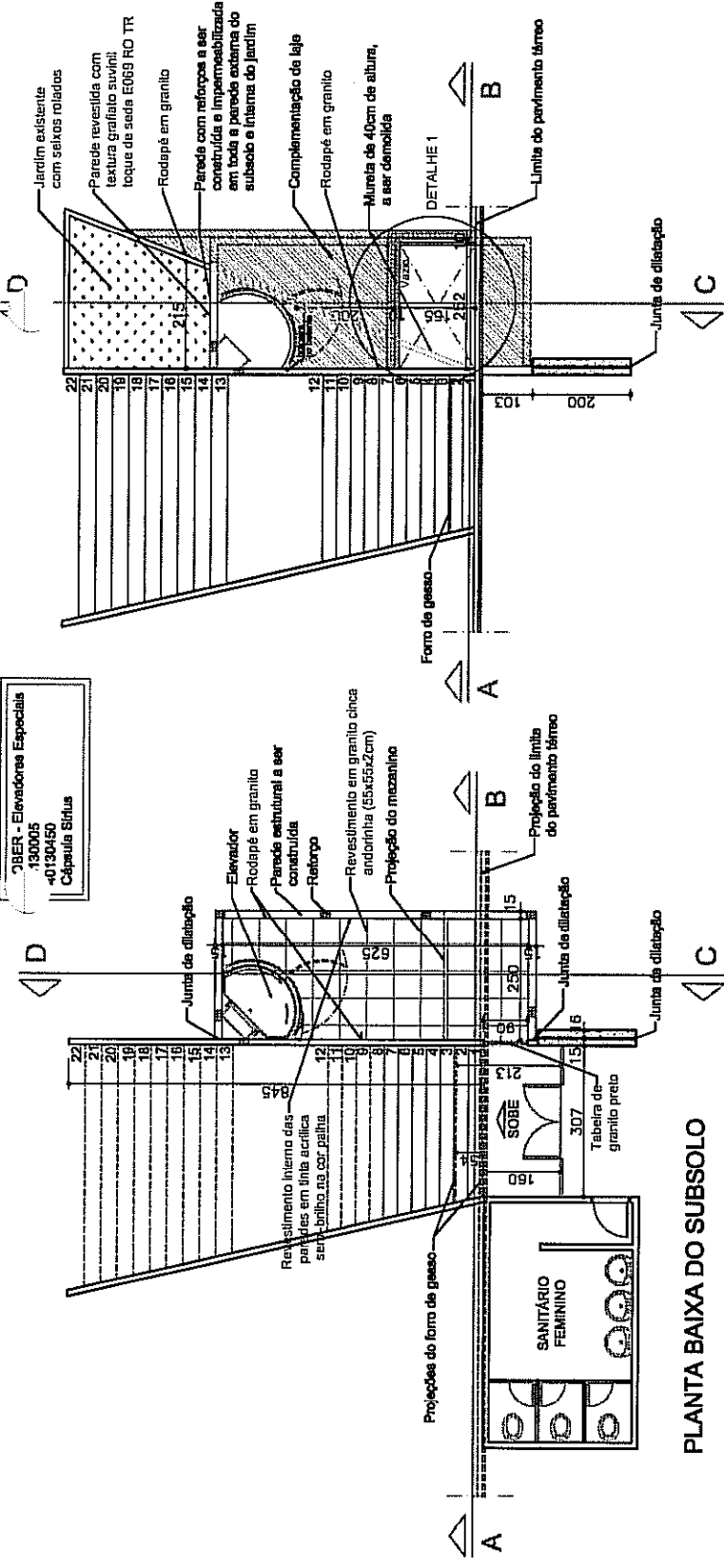
recebimento da obra.


Eng. Larissa Daniela Castro Moura
Crea 7178/D-GO

PROJETOS DE ARQUITETURA

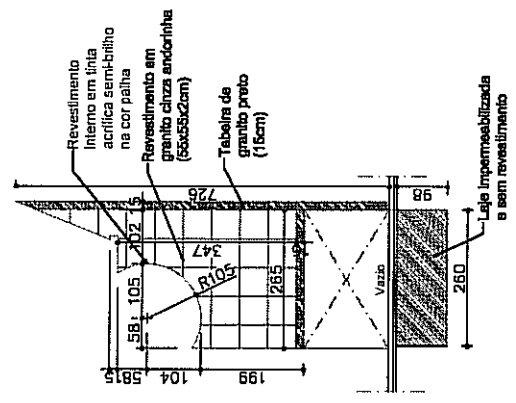


BER - Elevadores Especiais
130005
-0130450
Cápuia Sifus

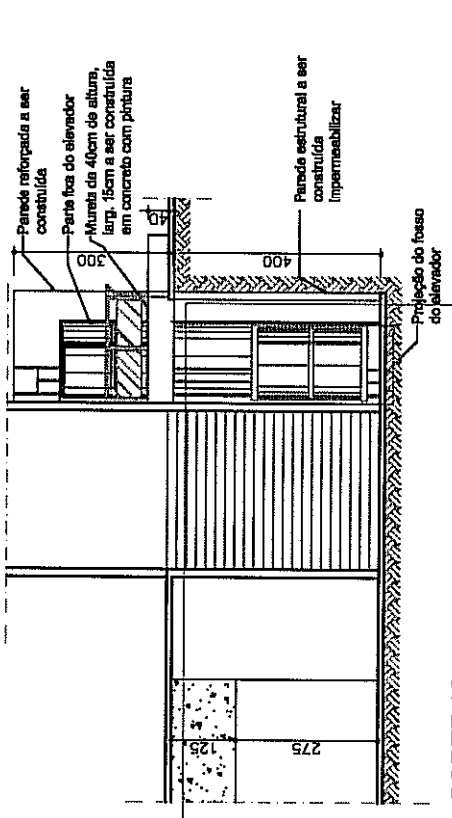


PLANTA BAIXA DO SUBSOLO

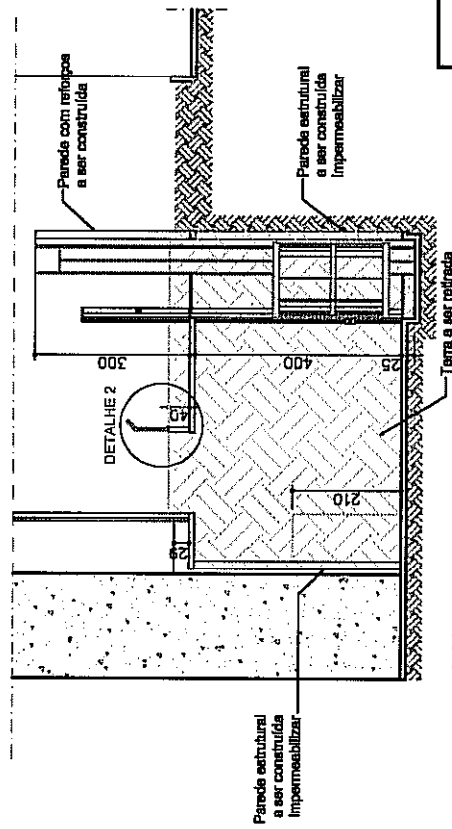
PLANTA BAIXA DO PAV. TÉRREO



DETALHE REVESTIMENTO



CORTE AB



CORTE CD

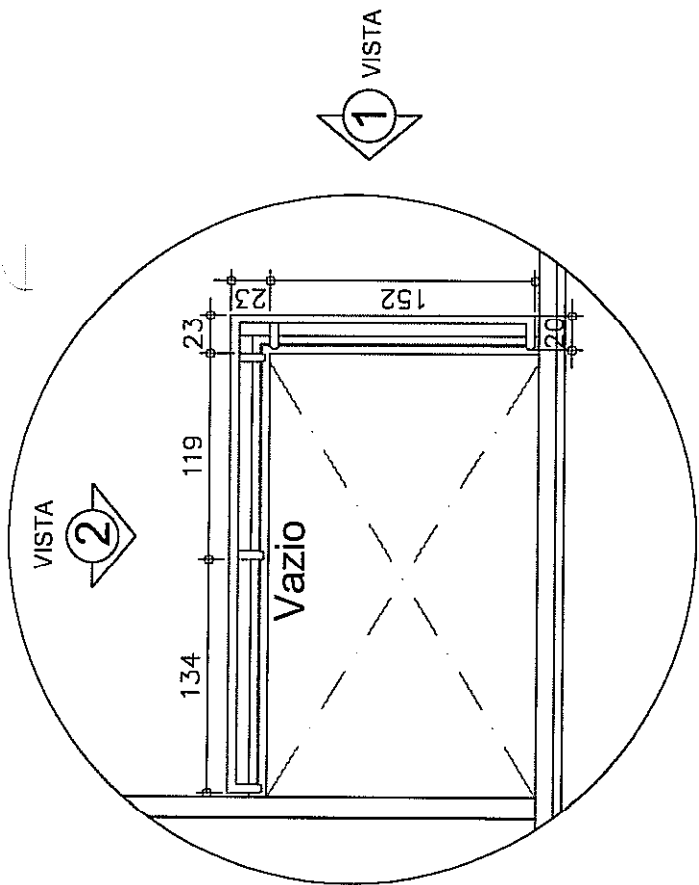
LEGENDA

- Complementação de laje
- Demolir
- Construir
- Manter

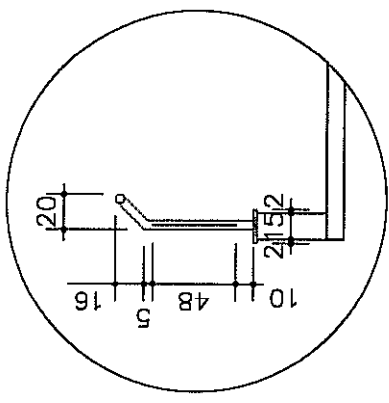
143

PROJETO DE - ARQUITETURA
LOCAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO ESCALA - 1:100
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA SUBSOLO E PAV. TÉRREO
AUTORA - MARA
ESTABELO - MARINA
ARQUIVO - C:\ARQUITETURA\3 PROJETO AUTOMATIZADO\AUTOR0001.dwg
PRONAL - 01/02
DATA - MAIO/2008

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

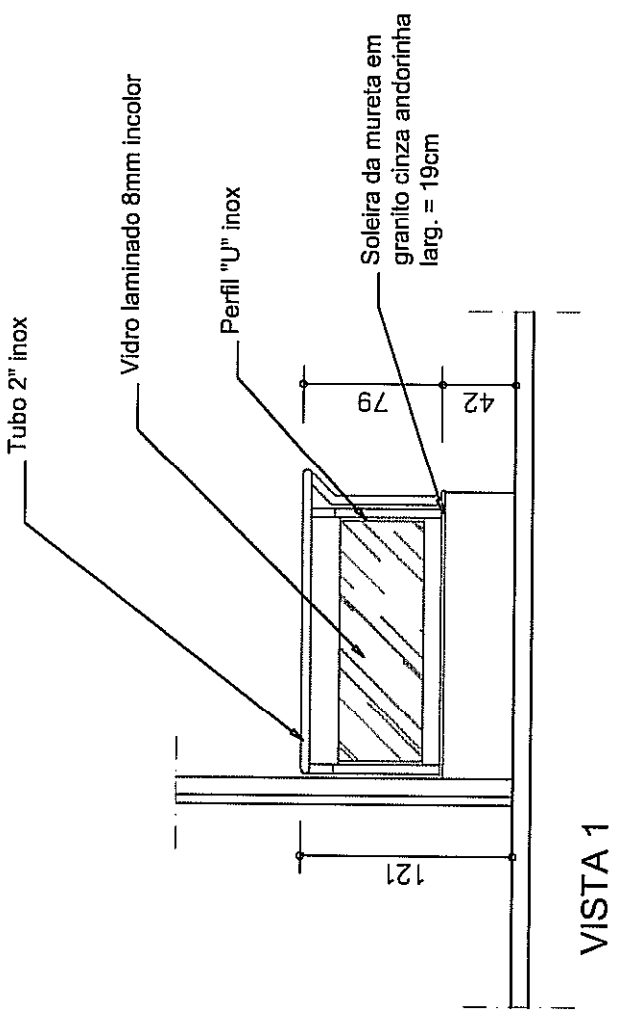


VISTA 2

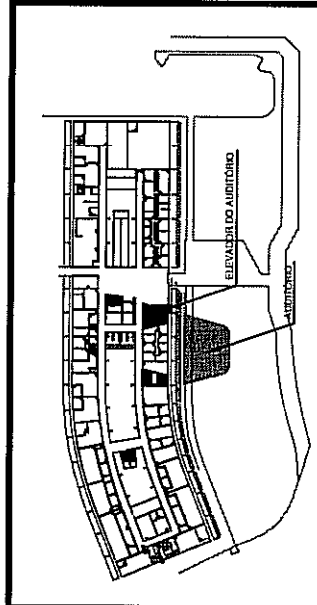


DETALHE 2

DETALHE 1



VISTA 1



LOCACAO DO ELEVADOR E AUDITORIO - T.I.

PROJETO DE ...: DETALHAMENTO

LOCAL ...: TRIBUNAL DE JUSTICA-GO ESCALA...: 1:30
 CONTEUDO: PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTE GUARDA-CORPO
 AUTORA...: IVANA PRANCHA...: 02/02
 ESTAGIARIO...: MARINA DATA...: MAIO/2008
 ARQUIVO...: C:\ARQUITETURA\3 RIBUNAL AUDITORIO\ELEVADOR AUDITORIO.dwg

10:40:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTROLE DE DOCUMENTO 02/09/2008
CADASTRA DESPACHO

145

Documento : 2537451
Numero : 137 Ano Desp: 2008
Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Data : 02 / 09 / 2008
Descricao : DESPACHO: Á DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 115/2008, CONTRUÇÃO DO FÓRUM DA
COMARCA DE CAIAPÔNIA. _____

PF2 - RETORNAR

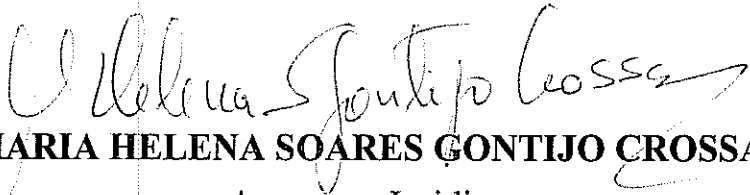
PF7 - FIM SAT1111P

Processos nºs : 2537451, 2596377, 2597659/2008
Nome: : FÓRUM DE PORANGATU
Assunto: : Projeto

P A R E C E R/2008 - Tratam os autos da licitação a ser realizada pelo edital nº 115/08, modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços a seguir: *I - Reforma da Rede de esgoto pluvial do Fórum da Comarca de Porangatu; II - alterações com reforma, instalação e reaproveitamento de divisórias no Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia; III - instalação de elevador no auditório do Tribunal de Justiça para acesso de deficientes físicos*, conforme especificações, projetos, memoriais descritivos, e cronograma físico-financeiro, constantes dos anexos do ato convocatório.

Assim posto e atendidos os preceitos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos complementares.

Goiânia, 3 de setembro de 2008.


MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA
Assessora Jurídica